
**The
Beauty of
HOLINESS**

A SPIRIT-FILLED LIFE. A HOLY CALLING.

CONFERÊNCIA GERAL DA IGREJA METODISTA GLOBAL 2026

**Quarta-feira, 2 de setembro de
2026**

DIÁRIO OFICIAL

Sandton Convention Centre, Joanesburgo

ÍNDICE

Alterações e Correções	2
Minutas da Sessão Plenária	3
Em Aliança com a Igreja Metodista Coreana	7
Petições para Consideração	8

KUDO



Sessão Plenária

ALTERAÇÕES E CORREÇÕES

A Agenda de Hoje não está incluída nesta edição; nenhuma agenda de quarta-feira tinha sido recebida no momento da compilação.

CORREÇÃO ÀS PETIÇÕES PARA CONSIDERAÇÃO

Três petições comunicadas no Diário Oficial de ontem são corrigidas abaixo.

Petição 1093 — Clarificação dos Poderes e Responsabilidades do Conselho Conexional de Recursos (página 442 do Relatório)

- Impressa em Consideração Individual como Apoiada tal como Original, com uma votação de 10 Sim / 2 Não / 1 Abstenção. Essa votação foi realizada em subcomité e não é uma ação do Comité legislativo. A petição permanece perante o Comité e será comunicada quando o Comité tiver agido.

Petição 1331 — Autoridade Local para Servir Vinho sem Exigir Sumo de Uva (página 45 do Relatório)

- Impressa na Agenda de Consentimento DS-2A — Petições Apoiadas. A pedido do Comité legislativo de Doutrinas e Sacramentos, foi removida dessa agenda de consentimento e será tratada como consideração individual. A sua ação de comité mantém-se inalterada: Apoiada como Emendada, 50 Sim / 1 Não / 1 Abstenção.

Petição 1108 — Clarificação do Papel da Comissão de Finanças, Administração, Pensões e Benefícios (página 526 do Relatório)

- Impressa na Agenda de Consentimento CCOF-2A — Petições Apoiadas, como Apoiada tal como Original com uma votação de 46 Sim / 0 Não / 0 Abstenções. Foi removida dessa agenda de consentimento. Desde então, o Comité legislativo emendou e voltou a adotar a petição, e ela aparece nas Petições para Consideração de hoje na Agenda de Consentimento CCOF-3A.

INDICAÇÕES

- Petição 1172 (página 168) é indicada pelo Comité legislativo da Igreja Local ao Comité legislativo de Constituição, Organização Conexional e Finanças.
- Petição 1264 (página 525) é indicada pelo Comité legislativo de Constituição, Organização Conexional e Finanças ao Comité legislativo de Ministério.
- Petição 1456 (página 335) é indicada pelo Comité legislativo de Superintendência ao Comité legislativo de Conferências.

CORREÇÕES AO TEXTO DO COMITÉ

- Petição 1473 (Testemunho Social): impressa sob o seu título tal como publicado no Suplemento de Petições, «Petição para Especificidade Relativamente aos Pecados Sexuais». O ficheiro do comité traz o título da Petição 1472.
- Petição 1111 (Testemunho Social): o texto adotado pelo comité diz «toda a vida humna»; impresso aqui como «toda a vida humana».

MINUTAS DA SESSÃO PLENÁRIA

TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2026

Antes da Sessão Plenária, a Conferência reuniu-se para culto. Rev. Diane Ury apresentou a mensagem, «A Santidade Convince e Converte», de Isaías 6:1-8.

O Bispo Kenneth Levingston declarou aberta a sessão plenária às 11:00 AM, presidindo pela primeira vez numa Conferência Geral. Disse ao plenário que as Regras de Ordem de Robert não são a língua do seu coração, recordou as desculpas de Moisés em Êxodo 4 e a resposta de Deus de que Arãoalaria por ele, e disse que se voltaria e pediria informações conforme a sessão as exigisse: «Não tenho ego nesta matéria.»

Norma Morrison (Upper Midwest), presidente do Comité da Agenda, apresentou a agenda do dia. Esta previa o relatório do Conselho Conexional, a votação sobre a continuidade das comissões conexionais exigidas pelo ¶ 802.2, e os itens processuais e a legislação que o tempo permitisse; almoço às 12:30 PM, com os comités legislativos durante o restante do dia; ações dos comités a serem concluídas ou apresentadas às 6:00 PM; e os comités que não tivessem terminado o seu trabalho a reunirem-se novamente das 7:30 às 9:30 PM, ou até à hora que determinassem. Morrison observou que não seria fornecida refeição à noite. A agenda do dia foi aprovada por levantamento de mãos.

Rev. Jessica LaGrone (Trinity), presidente do Conselho Conexional, apresentou o relatório do primeiro Conselho Conexional da Igreja Metodista Global. Enquadrando o relatório no corpo com muitas partes em 1 Coríntios 12, descreveu a igreja local como a célula viva do corpo e os conselhos e comissões como os sistemas que lhe levam nutrição, e advertiu, a partir de Ezequiel 37, que um corpo pode estar plenamente reunido e ainda sem vida sem o sopro do Espírito. Relatou que o Conselho se reuniu quinzenalmente desde a Conferência Geral convocatória na Costa Rica; que estabeleceu as estruturas conexionais da igreja, clarificou os sistemas de pessoal e operacionais, aprovou cada nova conferência anual e área emergente juntamente com a Comissão de Conferências, supervisionou o orçamento geral da igreja com a Comissão de Finanças, Administração, Pensões e Benefícios, e preparou esta Conferência Geral com a Comissão da Conferência Geral; e que os presidentes do Conselho se reuniram mensalmente em linha com ela e com o oficial de operações conexionais Mike Schafer, tendo a Assembleia dos Bispos, o Conselho e os presidentes das comissões também reunido uma vez presencialmente.

Apresentando o relatório da Força-tarefa de Liturgia Global, liderada pela Rev. Dra. Tesia Mallory, LaGrone disse que a equipa de redação começou há um ano a identificar as liturgias mais necessárias aos pastores e igrejas, e que os projetos foram revistos através de uma consulta global de pastores, praticantes e congregações, algumas delas já em uso no culto desta Conferência Geral. Os projetos de liturgias da Igreja Metodista Global serão divulgados em 1 de outubro de 2026 em todas as línguas oficiais da igreja, abrindo um período de três meses para comentários, com a edição final a começar em janeiro e publicação prevista para 2027.

Em vez de relatórios ao vivo, os presidentes das comissões conexionais apresentaram relatórios por vídeo gravado: os primeiros orçamentos da igreja global foram aprovados e as suas finanças publicadas; novas conferências em formação na Libéria, Ruanda, Angola e na região do Vale do Nilo, um movimento indiano de cerca de 600 congregações organizado numa conferência anual em menos de um ano, novos líderes reunindo-se por toda a Europa Ocidental, e organização em curso no México, Brasil, Peru e outras áreas emergentes da América Latina; dois documentos técnicos enviados à Assembleia dos Bispos como documentos de ensino propostos, e os Artigos de Fé produzidos por uma equipa de redação copresidida pelo Rev. Dr. David F. Watson e Jason Vickers; três vias definidas para o credenciamento do clero, padrões para instituições parceiras e para programas de curso de estudos e de ministério leigo certificado, a estrutura para a Escola de Ministério da IMG, e 1 milhão de dólares distribuído em 2026 do fundo de formação ministerial; uma meta de 3 por cento de novas igrejas anualmente, a masterclass de missões Engage, uma biblioteca multilingue de mais de mil recursos, e as formações da Iniciativa Ablaze em plantação de igrejas, mobilização missionária e resposta a desastres; a adição este ano da Igreja Metodista Coreana à Igreja Metodista da Costa Rica como parceira de aliança, tendo os metodistas na Venezuela e nas Fiji discernido que a membresia plena é o seu próximo passo; a atribuição dos bispos conforme dirigida pela Conferência Geral de 2024 e o desenvolvimento de uma ferramenta de avaliação de 360 graus; e o trabalho da Comissão da Conferência Geral, trinta e três membros liderando catorze equipas de trabalho, que não recomendou um local para a Conferência Geral de 2032, deixando isso para a próxima comissão.

LaGrone chamou os membros do Conselho Conexional à plataforma e pediu aos membros de cada órgão que se levantassem e permanecessem de pé — as Comissões de Finanças, Administração, Pensões e Benefícios, Conferências, Discipulado, Doutrina e Ministério Justo, Ministério e Ensino Superior, Avanço do Reino e Relações Ecuménicas, o Comité do Episcopado Global, o Conselho Conexional de Recursos, e a Comissão da Conferência Geral — e o plenário expressou conjuntamente a sua apreciação a todos eles.

LaGrone apresentou então a estrutura estratégica preparada nos termos do ¶ 807.4(b), que encarrega o Conselho Conexional de se envolver numa estratégia global proativa. Nomeou a equipa central e declarou que a estrutura não é uma proposta legislativa, pedindo aos delegados que pousassem os seus dispositivos de votação. Simon Mafunda apresentou a convicção no seu centro, nas palavras do Bispo Mark Webb — «Se a vossa igreja não estiver disposta a multiplicar discípulos e multiplicar igrejas, a Igreja Metodista Global provavelmente não é para vós.» Eugene Paik e Kathy Rohrs apresentaram os seis valores da igreja como Escriturais, Fortalecidos, Wesleyanos, Missionais, Globais e Conexionais. Rev. Gabriella Kopas (Europa Central) apresentou quatro áreas de enfoque partilhado: criar uma cultura de fazer discípulos, desenvolvimento de liderança, a revitalização das congregações existentes e a plantação de novas comunidades religiosas. A Bispa Leah Hidde-Gregory apresentou três esferas — a igreja local, onde a missão ganha vida; a conferência anual, que existe para ajudar as igrejas locais a florescer; e a igreja global, que protege a identidade comum e faz conjuntamente o que nenhuma igreja local ou conferência anual pode fazer sozinha. Mike Schafer encerrou falando sobre a responsabilidade que a estrutura torna possível em cada um dos três níveis, e sobre o Salmo 133.

O Bispo Levingston submeteu a estrutura ao plenário não como legislação, mas como uma afirmação de direção, pedindo àqueles que a afirmavam que se levantassem. O plenário afirmou a direção da estrutura estratégica levantando-se.

LaGrone declarou, duas vezes para que os intérpretes a pudessem transmitir, que a votação sobre a continuidade das comissões é uma votação do plenário apenas nesta sessão e não anula qualquer legislação ainda perante os comités legislativos. A Rev. LaGrone apresentou então a seguinte moção:

Bispo, em nome do Conselho Conexional e em conformidade com o parágrafo 802.2 do Livro de Doutrinas e Disciplina, proponho que as sete comissões conexionais existentes nomeadas no parágrafo 802.3 sejam mantidas, sujeitas a quaisquer alterações que lhes sejam feitas através do processo de petições nesta conferência geral.

O Bispo Levingston determinou que a moção provinha do Conselho e não exigia apoio, e abriu a discussão; nenhuma foi apresentada. As sete comissões conexionais nomeadas no ¶ 802.3 foram mantidas por levantamento de mãos.

Como o segundo requisito disciplinar, e descrevendo o Conselho como agente do plenário entre Conferências Gerais, a Rev. LaGrone apresentou a seguinte moção:

Portanto, parágrafo 208, proponho afirmar as ações do Conselho Conexional ao longo dos últimos dois anos.

Rev. Julius Nelson (Grain Coast) foi reconhecido no microfone cinco. Rev. Nelson propôs que o Comitê da Agenda proporcionasse uma oportunidade para o Comitê do Episcopado Global ou o Conselho Conexional apresentar relatório sobre a plenária de 30 de maio, para ratificação por esta Conferência Geral antes da eleição de novos bispos, argumentando que se pedia ao plenário que afirmasse as decisões do Conselho da Costa Rica a Joanesburgo enquanto essa ação não tinha sido apresentada para ratificação. O Bispo Levingston declarou a moção fora de ordem naquele momento, afirmando que poderia ser trazida de volta ao plenário e discutida posteriormente.

As ações do Conselho Conexional ao longo dos últimos dois anos foram afirmadas por levantamento de mãos.

Rev. Clark Atkins (Trinity), presidente da Comissão de Conferências, apresentou a seguinte moção:

Em nome da Comissão de Conferências, proponho que as ações da Comissão de Conferências tomadas ao longo dos últimos dois anos, incluindo a convocação de novas conferências anuais que estão hoje sentadas na nossa conferência geral e os processos relacionados com o seu desenvolvimento, sejam ratificadas por esta conferência geral nos termos do parágrafo 814.7 do Livro de Doutrinas e Disciplina.

O Bispo Levingston determinou que a moção estava devidamente perante o plenário e abriu a discussão; nenhuma foi apresentada. As ações da Comissão de Conferências, incluindo a convocação das novas conferências anuais sentadas nesta Conferência Geral, foram ratificadas por levantamento de mãos.

Rev. Thadius Sales (Northeast), presidente do Comitê legislativo de Ministério, relatou que os comitês legislativos têm estado a trabalhar em todas as petições apresentadas ao plenário num espírito de unidade, «esforçando-se não por fazer da Igreja Metodista Global aquilo que queremos que ela seja, mas aquilo que o nosso Senhor ressuscitado Jesus Cristo quer que ela seja.» Agradeceu aos oficiais do seu comitê — a vice-presidente Rev. Laura Saffell, a secretária Bridget Douglas, a secretária assistente Jackie Swanik, a parlamentar Catherine Riley e o assistente técnico Rev. Jeremy Barbee — dirigiu o plenário à Agenda de Consentimento MIN-1A na página 6 do Diário Oficial de segunda-feira, e propôs a sua adoção.

Rev. Laura Saffell (Allegheny West) foi reconhecida no microfone três e propôs que a Petição 1309, Clarificação da Natureza do Ministério Ordenado e da Relação do Clero com a Igreja, fosse removida do calendário de consentimento. O Bispo Levingston determinou que mais dez delegados tinham de apoiar o pedido, pediu mãos levantadas e encontrou dez. A Petição 1309 foi removida da Agenda de Consentimento MIN-1A. A Rev. Saffell começou então a propor uma emenda à petição, e a presidência decidiu que ela devia esperar até que a moção pendente fosse resolvida. Mais tarde na sessão, a presidência declarou a emenda fora de ordem, tendo a petição sido removida do calendário, e declarou que a Petição 1309 será tratada mais tarde e devolvida ao plenário.

Após a confirmação da presidência de que o calendário agora compreendia apenas a Petição 1229, a questão foi submetida aos dispositivos de votação. A Agenda de Consentimento MIN-1A foi aprovada, 362 a 6.

Rev. Beth Ann Cook (Great Lakes), presidente do Comitê legislativo de Conferências, pediu aos oficiais dos seus subcomitês que se levantassem e fossem reconhecidos, e apresentou aquilo a que chamou os primeiros frutos do comitê: Petição 1071, Petição que Elimina Referências Desatualizadas nos Parágrafos 700, comunicada unanimemente e impressa como Agenda de Consentimento CONF-1A na página 7 do Diário Oficial de segunda-feira. Propôs a sua adoção, descrevendo o seu efeito como a eliminação da palavra «convocatória» antes de «conferência geral».

Rev. Mark Vowell (Mid-Texas) foi reconhecido no microfone um e perguntou se o uso dos dispositivos de votação é uma exigência absoluta ou a vontade do plenário, observando que uma votação por mãos seria mais rápida numa maioria simples. Rev. Tom Lambrecht respondeu que as regras exigem uma votação com contagem em todas as matérias relacionadas com petições, e que as matérias processuais podem ser decididas por mão levantada: «quando se trata de petições, precisamos de registar a contagem exata da votação.» A questão sobre a Petição 1071 foi submetida aos dispositivos de votação. A Petição 1071 foi aprovada, 363 a 0, com uma abstenção.

Rev. Chappell Temple (Trinity) foi reconhecido no microfone seis. Rev. Temple apresentou a seguinte moção:

Bispo, proponho suspender as regras para permitir a consideração de votar apenas levantando as nossas mãos nos itens do calendário de consentimento durante o restante da conferência.

O Bispo Levingston declarou que a moção exigia uma votação de dois terços e submeteu a questão aos dispositivos de votação. A moção para suspender as regras foi aprovada, 315 a 49 — 86,5 por cento dos 364 votos expressos, acima dos dois terços exigidos. Os itens do calendário de consentimento podem ser apreciados por votação de mão erguida durante o restante da conferência.

O Bispo Scott Jones apresentou e deu as boas-vindas a Matthew Butler, representante da Diocese Anglicana de Joanesburgo, presente na Conferência durante o dia, e disse que outros convidados ecumênicos seriam apresentados na quinta-feira.

O Rev. Lambrecht anunciou que os comitês legislativos se reconvocariam às 13:45 nas suas salas de comitê e pediu que os dispositivos de votação fossem deixados nos assentos. Relatou que uma equipa médica enviada com o apoio da Comissão para o Avanço do Reino para combater a cólera numa parte da República Democrática do Congo tinha sido acompanhada por um médico congolês que ele próprio contraiu cólera, e pediu oração por ele e por todos os que trabalham naquele país contra a cólera e o Ébola.

O Bispo Levingston conduziu o plenário em oração por aqueles que sofrem de cólera e Ébola no Congo e por todos os que necessitam de cura, e abençoou a refeição. O Bispo Levingston declarou o plenário em recesso para o almoço às 12:47.

REUNIÕES DOS COMITÉS LEGISLATIVOS

JUNTOS EM ALIANÇA

A Igreja Metodista Global e a Igreja Metodista Coreana

Sob a orientação do Espírito Santo, e em prol da nossa missão partilhada de fazer e formar discípulos de Jesus Cristo, a Igreja Metodista Global e a Igreja Metodista Coreana estabelecem, por este meio, uma relação de aliança para a glória do Deus Triúno. Com respeito mútuo e cooperação missional, reconhecemo-nos mutuamente como Igrejas autogovernadas na tradição Wesleyana, cuja doutrina e disciplina reflectem os ensinamentos e práticas históricos desse movimento.

Entende-se que, juntamente com a oração e o discernimento inspirado pelo Espírito Santo, todos os procedimentos adequados, a avaliação e a aprovação organizacional de todas as partes envolvidas foram concluídos. Estamos ambos comprometidos com a Unidade Cristã no espírito de Jesus, que orou fervorosamente para que «também eles estejam em nós, para que o mundo creia que tu me enviaste» (João 17:21).

Estamos comprometidos em construir estruturas e relações para fortalecer o nosso testemunho de Cristo em todo o mundo. Para esse fim, comprometemo-nos com o seguinte:

1. Reconhecemos mutuamente a validade dos batismos e ordenações uns dos outros e acolhemo-nos mutuamente na comunhão eucarística. Ambas as comunidades religiosas comprometem-se a trabalhar para o reconhecimento mútuo dos ministros ordenados, permitindo que o clero sirva entre denominações à medida que cumpre os requisitos teológicos e disciplinares.
2. Os líderes das nossas igrejas orarão uns pelos outros pelo nome.
3. Será estabelecida uma comissão conjunta de aliança para incentivar e coordenar parcerias entre igrejas locais, distritos e conferências, quando necessário. A intenção será desenvolver estratégias e iniciativas partilhadas de missão e ministério e colaborar na implementação, incluindo o trabalho conjunto em projectos missionários.
4. Caso um pastor ou uma congregação afiliada à IMG ou à IMC deseje transferir a sua afiliação para a outra denominação, a congregação ou o pastor deverá notificar antecipadamente a Conferência Anual apropriada, e tal transferência deverá prosseguir mediante consulta e acordo mútuos entre as conferências relevantes, de acordo com os requisitos da conferência que recebe.
5. Cada Igreja convidará um bispo, um leigo e um membro do clero para terem assento como delegados sem direito a voto, mas com direito à palavra, na Conferência Geral da Igreja, sendo as despesas suportadas pela própria igreja da pessoa. Se os delegados não puderem comparecer, podem partilhar as minutas da Conferência Geral ou outros materiais necessários.

Esta aliança entra em vigor após a sua aprovação pela Conferência Geral ou pelo seu órgão autorizado de cada Igreja e permanece em vigor até que uma ou ambas as Igrejas rescindam a sua participação por acção da sua Conferência Geral ou órgão autorizado.

Banhada em oração, acompanhada de profundo respeito mútuo uns pelos outros, e simbolizando um profundo compromisso com a unidade dentro do Corpo de Cristo, esta Aliança é assinada e celebrada durante a Conferência Geral da Igreja Metodista Global neste 3.º dia de Setembro de 2026, em Joanesburgo, África do Sul.

A Igreja Metodista Coreana

A Igreja Metodista Global

PETIÇÕES PARA APRECIAÇÃO

AÇÕES DO COMITÉ

Calendários do Dia 3. Num identificador da Agenda de Consentimento, o dígito é o dia da Conferência e a letra a sua disposição: A apoiada e B rejeitada. A inclusão numa agenda de consentimento é permissiva, não obrigatória. As ações do comité tomadas anteriormente na semana e comunicadas em edições anteriores não são aqui repetidas.

As emendas são impressas sob as petições que as contêm, geradas a partir do FINAL de cada comité e não dactilografadas. O sublinhado simples e o rasurado são a própria marcação do peticionário; o sublinhado a negrito e o rasurado são a camada posterior do comité.

CONFERÊNCIAS — 6 PETIÇÕES

Agenda de Consentimento CONF-3B — Petições Rejeitadas

Petição 1059 | ¶711.2 | Página 413 Representação Justa e Igualitária de Delegados na Conferência Geral

Não Aprovada como Original: 1 Sim / 38 Não / 0 Abstenções

Petição 1063 | ¶711.1 | Página 412 Capacitação das Conferencias Anuais para Apoiar o Trabalho e os Ministérios da Conferencia Anual

Não Aprovada como Original: 1 Sim / 37 Não / 0 Abstenções

Petição 1141 | ¶710.1 | Página 397 Membros dos Comités da Conferencia Anual

Rejeitada em Favor de: 35 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1190 | ¶710.1 | Página 398 Separação dos Conselhos, Juntas e Comités da Conferencia Anual em Parágrafos Distintos

Não Aprovadas conforme o Original: 0 Sim / 35 Não / 0 Abstenções

Apreciação Individual — Fora de uma Agenda de Consentimento

Petição 1041 | ¶711.1 | Página 411 Financiamento conexional da Conferencia Anual

Não Aprovada como Original: 5 Sim / 33 Não / 2 Abstenções

Petição 1064 | ¶710.4 | Página 401 Auditorias Financeiras nas Conferencias Anuais

Apoiada com Emendas: 39 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

4. *Comité de Finanças e Administração.* O comité de finanças e administração deve ser responsável por desenvolver, manter e administrar um plano abrangente e coordenado de políticas fiscais e administrativas, orçamentos, procedimentos e serviços de gestão para a conferência anual. O comité providenciará uma auditoria anual das demonstrações financeiras da conferencia anual, incluindo todos os seus fundos, organizações e contas, e fará um relatório pleno e completo à conferencia anual. ~~As demonstrações financeiras auditadas deverão ser publicadas numa plataforma pública e disponibilizadas aos membros da conferência anual. Uma auditoria será definida como uma avaliação independente dos relatórios financeiros, registos e controlos internos, conduzida por uma ou mais pessoas qualificadas. Essa auditoria deverá ser realizada para fornecer garantia razoável quanto à exatidão e fiabilidade dos relatórios financeiros; para assegurar que os ativos estão devidamente protegidos; e para verificar a conformidade com a legislação aplicável, bem como com as políticas e procedimentos da conferência anual.~~

CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO CONEXIONAL E FINANÇAS — 18 PETIÇÕES

Agenda de Consentimento CCOF-3A — Petições Apoiadas

Petição 1004 | 1449 | Página 449 Financiamento conexional e Benefícios da Igreja Local

Apoiada com Emendas: 40 Sim / 1 Não / 0 Abstenções

Emenda:

10. As igrejas locais promoverão que o bem-estar geral dos seus pastores nomeados ou designados seja cuidado, o que pode incluir seguro de saúde adequado (cujos meios podem ser determinados pela conferência anual), pensão e seguro de vida. As igrejas locais promoverão que o bem-estar geral dos seus pastores nomeados ou designados seja cuidado, o que pode incluir seguro de saúde adequado (cujos meios podem ser determinados pela conferência anual), aposentadoria e seguro de vida.

Petição 1067 Página 564 Resolução Estabelecimento de uma Força-tarefa de Contextualização Global para o Livro de Doutrinas e Disciplina

Apoiada como Original: 40 Sim / 1 Não / 0 Abstenções

Petição 1108 | 1811 | Página 526 Clarificação do Papel da Comissão de Finanças, Administração, Pensões e Benefícios

Apoiada com Emendas: 48 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

f. A Comissão de Finanças, Administração e Benefícios estabelecerá uma Equipe de Transição de Benefícios com o propósito de desenvolver e implementar uma transição ordenada das responsabilidades de seguro de saúde e benefícios de aposentadoria da igreja geral para as conferências anuais até 1 de janeiro de 2029, se não antes.

g. Desempenhar outras responsabilidades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Conexional relacionadas com Finanças, Administração e Benefícios.

Petição 1248 | 11012.9 | Página 559 Unidade Global, Flexibilidade Local: Remoção de 11012.9d

Apoiada como Original: 45 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1250 Página 561 NOVO 110XX Unidade Global, Flexibilidade Local: Proposta de um Novo 11014

Apoiadas conforme o Original: 49 Sim / 1 Não / 0 Abstenções

Petição 1273 | 1802 | Página 473 Unidade Global, Flexibilidade Local: Reescrita de 1802

Apoiada como Original: 41 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Agenda de Consentimento CCOF-3B — Petições Rejeitadas

Petição 1087 | 1206 | Página 422 Definição de uma Igreja Local

Não Aprovada como Original: 42 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1208 | 11012 | Página 556 Clarificar o Dever das Conferências de Encargo de Ratificar Pedidos da Junta dos Diretores

Não Aprovadas conforme o Original: 45 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1257 | 1813.1 | Página 534 Unidade Global, Flexibilidade Local: Eliminação de 1813.1

Não Aprovada como Original: 38 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1262 | 1208.1 | Página 436 Reduzir o Ano da Conferência Geral e o Mandato do Bispo 1208 Artigo VII e 1604.8

Não Aprovada como Original: 42 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1272 | 1802.3 | Página 475 Unidade Global, Flexibilidade Local: Reescrita de 1802.3

Não Aprovada como Original: 41 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1274 | 1801 | Página 471 Unidade Global, Flexibilidade Local: Reescrita de 1801

Não Aprovada como Original: 41 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1282 | 1804.4 | Página 492 Adição de superintendente da conferência às Comissões Conexionais

Rejeitada em Favor de: 41 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Apreciação Individual — Fora de uma Agenda de Consentimento

Petição 1090 | 1208.1 | Página 435 Clarificação da Liderança Leiga na Igreja

Apoiada como Original: 42 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1091 | 1208.5 | Página 437 Clarificação do Poder e Autoridade do Conselho Conexional

Apoiada como Original: 42 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1104 | 1808 | Página 507 Clarificação do Papel da Comissão de Avanço do Reino

Apoiada com Emendas: 48 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

2. A comissão cumprirá o plano estratégico desenvolvido e aprovado pelo Conselho Conexional, oferecendo recursos às igrejas locais, conferências anuais e à igreja geral nas seguintes áreas ministeriais: A comissão apoiará o plano estratégico desenvolvido e aprovado pelo Conselho Conexional, oferecendo recursos às igrejas locais, conferências anuais e à igreja geral nas seguintes áreas ministeriais:

a. Evangelismo. Formar e capacitar tanto indivíduos como congregações para conduzir outros a conhecer Cristo e promover renovação espiritual em toda a denominação, desenvolvendo e recomendando recursos para o evangelismo e incentivando cada pessoa e igreja a envolver-se no evangelismo. Ligar tanto indivíduos como congregações à formação e capacitação para conduzir outros a conhecer Cristo e promover renovação espiritual em toda a denominação, desenvolvendo e/ou promovendo recursos para o evangelismo, e incentivando cada pessoa e igreja a envolver-se no evangelismo. A comissão também recomendará padrões para o ministério e o ofício de evangelista tanto para leigos como para o clero, bem como interpretará e defenderá aqueles que servem nessas nomeações junto a bispos, conferências anuais e congregações locais.

b. Multiplicação da Igreja. A multiplicação de igrejas é o fruto de igrejas locais que plantam igrejas. O papel da comissão é desenvolver ou identificar recursos, avaliar e recomendar parceiros que ajudem as igrejas locais a fazer discípulos, que fazem discípulos e levantam líderes que plantam igrejas locais da Igreja Metodista Global em diversos contextos culturais; consultar bispos, líderes de conferências anuais e igrejas locais para planejar e definir estratégias para plantar e multiplicar igrejas; disponibilizar recursos de formação às igrejas locais em todos os aspectos do processo de fazer discípulos e multiplicar igrejas; e estender o chamado para plantar igrejas a todo o clero e leigos. Identificar e fornecer recursos para o plantio e a multiplicação de igrejas em vários contextos culturais, consultar bispos, líderes de conferências anuais e igrejas locais para planejar e definir estratégias para plantar e multiplicar igrejas, identificar, recrutar e formar plantadores de igrejas, e incentivar o plantio e a multiplicação de igrejas.

c. Mobilização Missionária. Aprofundar a compreensão bíblica e a paixão nas igrejas locais para a ação social missionária; promover o engajamento ativo em missão, multiplicando discípulos através de fronteiras linguísticas, nacionais e geográficas globalmente; fornecer recursos e treinamento para equipar as igrejas locais para um serviço missionário eficaz e desenvolver parcerias saudáveis em missão; fomentar a conexão e as parcerias entre igrejas locais, distritos e conferências anuais com parceiros missionários da Igreja Metodista Global devidamente aprovados e reconhecidos; desenvolver padrões de comissionamento para o ministério e o gabinete do Missionário, equipando as conferências anuais para o recrutamento, treinamento e implementação de missionários da Igreja Metodista Global; consultar com bispos, líderes de conferências anuais, igrejas e parceiros de missão para desenvolver e coordenar a mobilização estratégica da missão; promover estratégias holísticas de missão e o desenvolvimento comunitário centrado no evangelho, abordando necessidades tanto espirituais como físicas.

Aprofundar a compreensão bíblica e a paixão nas igrejas locais pela ação social Missionária; promover o envolvimento missionário ativo, multiplicando discípulos globalmente através de fronteiras linguísticas, nacionais e geográficas; fornecer recursos e formação para capacitar igrejas locais para um serviço missionário eficaz, e para desenvolver parcerias missionariamente saudáveis; fomentar a conexão e parcerias entre igrejas

locais, distritos e conferencias anuais com parceiros missionários da Igreja Metodista Global avaliados e recomendados; desenvolver normas de comissionamento para o ministério e ofício de missionário, capacitando as conferencias anuais para o recrutamento, formação e implementação de missionários da Igreja Metodista Global; consultar bispos, líderes de conferencias anuais, igrejas e parceiros missionários para desenvolver e coordenar a mobilização missionária estratégica; fomentar estratégias missionárias holísticas e desenvolvimento comunitário centrado no evangelho, atendendo tanto às necessidades espirituais como físicas; difundir a consciencialização e promover missões entre grupos de pessoas não alcançados.

d. Resposta a Desastres. Colaborar com as conferências anuais no desenvolvimento de ministérios de resposta, auxílio e recuperação em desastres nessas conferências; fomentar a conexão e as parcerias entre as igrejas locais, distritos e conferencias anuais com parceiros aprovados de resposta a desastres da Igreja Metodista Global, capacitados para formar, credenciar, disponibilizar recursos e equipar igrejas e voluntários a responderem a comunidades afetadas por desastres; colaborar na implementação dos serviços de resposta quando solicitado pela conferência anual, buscando sempre capacitar as igrejas locais e voluntários a liderarem as ações de resposta em suas comunidades, apoiados pela conferência anual, rede de apoio ampliada da IMG e parceiros aprovados de resposta a desastres. Colaborar com as conferencias anuais no desenvolvimento de ministérios de resposta, auxílio e recuperação de desastres nas conferencias anuais; fomentar a conexão e parcerias entre igrejas locais, distritos e conferencias anuais com parceiros de resposta a desastres da Igreja Metodista Global avaliados e recomendados que possam formar, credenciar, fornecer recursos e capacitar igrejas e voluntários para responder a comunidades afetadas por desastres; colaborar na implementação de serviços de resposta quando solicitada pela conferencia anual, procurando sempre capacitar igrejas locais e voluntários para liderar atividades de resposta para as suas comunidades, auxiliados pelo apoio da conferencia anual, da conexão alargada da Igreja Metodista Global e de parceiros de resposta a desastres recomendados.

e. Desempenhar outras responsabilidades atribuídas pelo Conselho Conexional relacionadas com Evangelismo, Multiplicação de Igrejas, Mobilização Missionária e Resposta a Desastres.

Petição 1194 | 1803 | Página 478 Simplificar o Processo de Nomeação e Eleição para Todas as Comissões, Conselhos e Comitês

Apoiadas conforme Emendadas: 41 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

ESTA PETIÇÃO EMENDA 1803.1, 1803.3, 1803.4, 1920.5, E 1605.1, ELIMINA 1803.2, 813.2, 814.2 E ADICIONA NOVO 1803.2 1803. MEMBROS DAS COMISSÕES CONEXIONAIS, NOMEAÇÕES E ELEIÇÕES PARA COMISSÕES, CONSELHOS E COMITÊS CONEXIONAIS. MEMBROS, NOMEAÇÕES E ELEIÇÕES PARA COMISSÃO CONEXIONAL, CONSELHO CONEXIONAL DE RECURSOS E COMITÊ DO EPISCOPADO GLOBAL ~~Salvo disposição em contrário no Livro de Doutrinas e Disciplina, os membros de todas as comissões conexionais, conselhos e comitês serão eleitos pela Conferência Geral. Salvo disposição em contrário no Livro de Doutrinas e Disciplina, os membros de todas as comissões conexionais, Conselho Conexional, Conselho de Recursos e Episcopado Global Comitê serão eleitos pela Conferência Geral. Comitê serão eleitos conforme especificado pelos parágrafos relevantes no Livro de Doutrinas e Disciplina~~ 2. A partir da Conferência Geral de 2026, as pessoas recomendadas pelas conferencias anuais servirão como o grupo a partir do qual os nomeados são selecionados. ~~O mandato de todas as pessoas eleitas ou nomeadas para servir em comissões, conselhos e comitês será de seis anos, sendo os membros elegíveis para serem reeleitos ou renomeados uma vez, por um total de doze anos.~~

1. A partir da Conferência Geral de 2026, as pessoas recomendadas pelas delegações das conferencias anuais servirão como o grupo a partir do qual os nomeados são selecionados. O mandato de todas as pessoas eleitas ou nomeadas para servir em comissões, Conselho Conexional, Conselho de Recursos e Comitê do Episcopado Global será de seis anos, sendo os membros elegíveis para serem reeleitos ou renomeados uma vez, por um total de 12 anos.

~~As pessoas eleitas antes da Conferência Geral de 2026 serão elegíveis para nomeação na Conferência Geral de 2026 e o seu mandato de dois anos não contará para os limites de mandato acima.~~

As pessoas eleitas antes da Conferência Geral de 2026 não terão o seu mandato de dois anos contado contra elas A partir da Conferência Geral de 2026, o procedimento para eleição será o seguinte:

a. Cada conferência anual nomeará, por voto da maioria dos delegados leigos e clérigos, até dezasseis pessoas (clérigos ou leigos, mas não bispos) como candidatos às comissões conexionais, devendo pelo menos metade ser de leigos. Cada nomeado será designado para uma ou duas comissões conexionais com base nos seus dons,

formação e experiência. ~~Cada delegação da conferência anual poderá nomear, por voto da maioria tanto dos delegados leigos como do clero, até vinte pessoas (clero ou leigos, mas não bispos) como candidatos para comissões, conselhos e comitês conexionais. Cada delegação da conferência anual poderá nomear, por voto da maioria tanto dos delegados leigos como do clero, até duas pessoas (clero ou leigos, mas não bispos em exercício) como candidatos para cada uma das comissões conexionais, Conselho Conexional, Conselho de Recursos e Comitê do Episcopado Global. Pelo menos metade dos nomeados devem ser leigos. Pelo menos metade do total de nomeados será composta por leigos.~~ Cada nomeado deverá dar o seu consentimento à nomeação e, em seguida, será designado pela delegação para uma comissão, conselho ou comitê conexional, com base nos seus dons, formação e experiência. ~~Se menos de vinte pessoas forem nomeadas, a delegação pode designar pessoas para até duas comissões, conselhos ou comitês até que o número total de designações seja igual a 20, sendo que pelo menos metade das designações devem ser para leigos.~~ Deve-se ter o cuidado de incluir pessoas de um vasto leque de características raciais, étnicas, tribais, de gênero, económicas e etárias.

c. ~~O comitê administrativo de nomeações da Conferência Geral deverá, a partir da lista de candidatos recebida da delegação da conferência anual, propor uma lista diversificada de indivíduos para servirem nas comissões conexionais, conselhos e comitês da Igreja, para eleição pela Conferência Geral, desde que indivíduos nomeados pelas conferências anuais que não constem da lista possam ser nomeados a partir do plenário. O comitê administrativo de nomeações da Conferência Geral deverá, a partir da lista de candidatos recebida das delegações das conferências anuais, propor uma lista diversificada de indivíduos para servirem nas comissões conexionais, Conselhos Conexionais, Conselho de Recursos e Comitê do Episcopado Global da Igreja, para eleição pela Conferência Geral, desde que indivíduos nomeados pelas delegações das conferências anuais que não constem da lista possam ser renomeados pela sua delegação, conforme especificado no Plano de Organização e Aliança da Nossa Vida em Comunidade.~~ A lista de candidatos para cada Comissão Conexional deverá incluir o número de membros especificado pelo Livro de Doutrinas e Disciplina, bem como a pessoa que o comitê indicar para servir como Presidente da Comissão Conexional. ~~A lista de candidatos para cada comissão conexional, conselho e comitê deverá incluir o número de membros especificado pelo Livro de Doutrinas e Disciplina. A lista de candidatos para cada comissão conexional, Conselho Conexional e Comitê do Episcopado Global deverá incluir o número de membros especificado pelo Livro de Doutrinas e Disciplina. O comitê deverá também nomear uma pessoa para ser presidente de cada comissão, conselho e comitê, salvo se o Livro de Doutrinas e Disciplina especificar um processo diferente para a designação de presidentes.~~

3. A Conferência Geral elegerá dois terços dos membros de cada comissão conexional. O terço restante dos membros de cada comissão conexional será eleito pelo Conselho Conexional, mediante nomeação pela comissão conexional relevante. ~~A Conferência Geral elegerá o número especificado de membros para cada comissão, conselho e comitê por maioria simples, sem discussão ou debate. Os membros restantes de cada comissão, conselho e comitê conexional serão eleitos pelo Conselho Conexional mediante nomeação da comissão conexional relevante.~~

A Conferência Geral elegerá dois terços do número especificado dos membros de cada comissão conexional. Os um terço dos membros especificados restantes de cada comissão conexional, não incluindo bispos ativos, serão eleitos pelo Conselho Conexional, mediante nomeação pelas comissões conexionais relevantes. Se um superintendente da conferência não for um dos membros iniciais do clero eleitos pelo Conselho Conexional, um superintendente da conferência será nomeado pela Assembleia dos Bispos para servir apenas com voz. As pessoas interessadas em servir poderão candidatar-se à comissão conexional relevante. Os membros eleitos pelo Conselho Conexional têm como objetivo garantir maior inclusão, experiência ou habilidades especiais necessárias para o trabalho da comissão conexional. Salvo especificação em contrário, excluindo qualquer bispo ativo que sirva numa comissão conexional e o presidente, os membros de cada comissão conexional serão pelo menos metade leigos.

4. Com exceção dos bispos, nenhuma pessoa pode servir simultaneamente em mais de uma comissão conexional (não incluindo o Conselho Conexional). Com exceção dos bispos ativos, nenhuma pessoa poderá servir simultaneamente em mais de uma comissão, conselho ou comitê conexional (não incluindo o Conselho Conexional). ~~Os membros das comissões conexionais, conselhos e comitês, incluindo o presidente, servirão sem remuneração. Os membros das comissões conexionais, Conselho Conexional, Conselho de Recursos e Comitê do Episcopado Global, incluindo o presidente, servirão sem remuneração. As despesas de viagem e reunião dos membros das comissões conexionais, conselhos e comitês serão pagas por cada comissão conexional, conselho e comitê, a partir do seu orçamento. As despesas de viagem e reunião dos membros das comissões conexionais, Conselho Conexional, Conselho de Recursos e Comitê do Episcopado Global serão pagas por cada comissão,~~

conselho e comitê conexional, a partir do seu orçamento.

813.2 Esta comissão será composta inicialmente por oito membros eleitos pela Conferência Geral, além do bispo ativo que serve como presidente designado para essa comissão. A comissão deverá posteriormente propor o número de membros até ao máximo de doze membros mais quatro membros adicionais mais o presidente designado para a comissão, sujeito à aprovação de serem eleitos pelo Conselho Conexional. O presidente e os membros servem até que seus sucessores sejam eleitos.

¶ 814.2 Esta comissão será composta inicialmente por doze membros eleitos pela Conferência Geral, além de dois bispos ativos eleitos pela Assembleia dos Bispos. A comissão deverá posteriormente propor o número de membros até ao máximo de dezoito membros, mais os dois bispos ativos designados para a comissão, até seis membros adicionais sujeitos à aprovação de serem eleitos pelo Conselho Conexional. O presidente da Comissão será eleito conforme previsto no ¶804.1 e não será um dos bispos ativos. O presidente e os membros servem até que seus sucessores sejam eleitos.

1. O Conselho Conexional receberá nomeações de pessoas para servir no Comitê do Episcopado Global e produzirá uma lista de seis nomeados leigos e seis do clero, diversificada em relação à geografia, etnia e gênero, que será divulgada publicamente trinta dias antes da *Conferência Geral do Livro de Doutrinas e Disciplina de 2024*⁸³. Os delegados à Conferência Geral podem nomear pessoas adicionais diretamente no plenário. Todos os nomeados, com o seu consentimento, serão incluídos num processo de votação para eleger seis membros leigos e seis membros clérigos. Todos os delegados terão o poder de votar tanto nos nomeados leigos quanto nos nomeados do clero. Será exigido, para a eleição, o apoio mínimo de sessenta por cento mais um voto dos delegados presentes e que emitam votos válidos. Ninguém pode exercer mais de dois mandatos consecutivos de seis anos. Após a conclusão da eleição de membros pela Conferência Geral, o Conselho Conexional poderá acrescentar dois membros adicionais do clero e dois membros leigos adicionais ao Comitê do Episcopado Global para assegurar diversidade.

Petição 1332 | ¶1002 | Página 552 Procurando o Direito da Conferência Anual de Usar a 'Cláusula de confiança' Onde Considerar Adequado para Si

Apoiada Conforme Emendada: 47 Sim / 1 Não / 0 Abstenções

Emenda:

ESTA PETIÇÃO EMENDA ¶1002 E ¶1003 ESTA PETIÇÃO EMENDA ¶1002 ¶1002. ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS. Não há cláusula de fideicomisso para propriedades mantidas por igrejas locais, conferências anuais, comissões conexionais ou quaisquer outras entidades da Igreja Metodista Global. **As Conferências Anuais poderão possuir integralmente propriedade para o uso e benefício das igrejas locais. Isto não será obrigatório. Exceto se acordado de outra forma pela conferência anual para confiar suas propriedades.** Cada igreja local, conferência anual ou comissão conexional deve designar em seus registros corporativos como sua propriedade será disposta no caso de dissolução da entidade.

¶1003. PROCESSO DE DESAFILIAÇÃO. Após um período de pelo menos 90 dias de discernimento e oração, uma congregação da Igreja Metodista Global pode se desfiliar da denominação por voto da maioria da conferência da sua igreja ou da conferência anual. **Após um período de pelo menos 90 dias de discernimento e oração, uma congregação da Igreja Metodista Global pode se desfiliar da denominação por maioria de votos da conferência da sua igreja. Após um período de pelo menos 90 dias de discernimento e oração, uma congregação da Igreja Metodista Global poderá desfiliar-se da denominação por voto da maioria da sua conferência da igreja ou conferência anual.**

¶1003. PROCESSO DE DESAFILIAÇÃO. Após um período de pelo menos 90 dias de discernimento e oração, uma congregação da Igreja Metodista Global pode se desfiliar da denominação por maioria de votos da conferência da sua igreja.

¶ 1002. ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS. Não há cláusula de fideicomisso para propriedades mantidas por igrejas locais, conferências anuais, comissões conexionais ou quaisquer outras entidades da Igreja Metodista Global. **As Conferências Anuais poderão possuir integralmente propriedade para o uso e benefício das igrejas locais; contudo, nenhuma igreja local será obrigada a colocar a sua propriedade em confiança junto da sua conferência anual. Isto não será obrigatório.** Cada igreja local, conferência anual ou comissão conexional designará nos seus registros corporativos como a sua propriedade será disposta em caso de dissolução da entidade. **Cada igreja local, conferência anual ou comissão conexional designará nos seus registros corporativos como a sua propriedade será disposta em caso de dissolução da entidade.**

DOUTRINAS E SACRAMENTOS — 3 PETIÇÕES

Apreciação Individual — Fora de uma Agenda de Consentimento

Petição 1409 | 103 | Página 6 Conexões de Aliança

Apoiadas conforme Emendadas: 51 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

Eliminar 103 e substituí-lo pelo seguinte:

103. PRINCÍPIOS DA NOSSA VIDA DE ALIANÇA EM COMUNIDADE.

Wesley disse: «o evangelho de Cristo não conhece nenhuma religião senão a social; nenhuma santidade senão a santidade social.» Ao referir-se à «santidade social», Wesley queria dizer que o caminho para a santidade é um que não podemos percorrer sozinhos, mas que envolve a comunidade de fé em cada passo do caminho. Somos um povo de aliança unido pela nossa fé comum em Cristo, da qual flui a nossa missão comum. Somos uma expressão da Igreja, tanto local como denominacionalmente, que:

1. Está enraizada e fundamentada nas Escrituras e nos ensinamentos históricos da igreja cristã, conforme definidos nos credos históricos e nos nossos Artigos de religião e Confissão de Fé (Artigos de Fé, se adotados), permitindo-nos permanecer centrados na nossa compreensão Wesleyana da fé.

2. Introduz todas as pessoas numa relação transformadora com Jesus Cristo. Estamos comprometidos em participar com o Deus trino na realização da Grande Comissão de Jesus Cristo, tal como se vê nos evangelhos. Como parte desta grande comissão, Jesus chama-nos a ir a todas as nações para fazer discípulos, batizando-os em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo e ensinando-os a obedecer a tudo o que Ele nos ensinou. Reconhecemos que a missão na qual estamos envolvidos tem consequências eternas.

3. Conduz todos os que experimentam o novo nascimento em Jesus a aprofundarem-se na fé e a crescerem na sua relação com Ele, aceitando-O como Senhor em todos os aspetos da vida, buscando a santificação inteira, conforme evidenciada tanto pelos frutos espirituais como pelos dons que se manifestam nas suas vidas para a glória de Deus. Avancamos para esta santificação por meio de grupos de discipulado e responsabilidade, tais como reuniões Wesleyanas de classes e grupos, e utilizamos todos os outros meios de graça.

4. Deseja ardentemente os dons espirituais listados nas Escrituras, incluindo, entre outros: profecia, cura, línguas, palavras de conhecimento, sinais e maravilhas. Procuramos proclamar plenamente o evangelho de Cristo em palavra e ação por meio do poder do Espírito Santo.

5. Ama o Senhor nosso Deus de todo o nosso coração, mente, alma e força, e ama os nossos próximos como a nós mesmos; submete-nos (clero, igrejas e todos os crentes) a responsabilidade regular pela nossa maneira de viver; lidera e ensina esta vida de aliança em comunidade; adora a Deus em espírito e em verdade; e vela uns pelos outros em amor até sermos aperfeiçoados em amor, e a igreja experimentar a plenitude do Reino restaurado de Deus como nova criação de Cristo.

6. Reconhece os leigos como o povo de Deus e um sacerdócio real que é chamado, escolhido e fortalecido pelo Espírito Santo para a obra de Deus neste mundo através do seu batismo; incentiva e equipa os leigos para cumprirem o seu compromisso de fortalecer a igreja com as suas orações, presença, dons, serviço e testemunho; afirma a participação e liderança de homens e mulheres de todas as raças, etnias, nacionalidades, capacidades e idades no Corpo de Cristo; e entende que os leigos estão em plena parceria com o nosso clero.

7. Incentiva e afirma o chamamento de Deus na vida do clero que está fundamentado no testemunho autoritativo das Escrituras, separado pela igreja e reconhecido como possuidor dos dons e graças necessários para o ministério, alinhado com as nossas doutrinas e disciplina e responsável perante elas. Entendemos que estes indivíduos nunca perdem o seu chamamento inicial como leigos, mesmo quando buscam um chamamento de liderança servidora ordenada.

8. Celebra que nós, como Metodistas Globais, estamos unidos em missão e ministério. Apoiamos a nossa organização e estrutura conexional, que nos responsabiliza perante a obra do Espírito Santo e nos une em santo amor.

9. Manifesta um «espírito católico» para com a Igreja universal, valorizando o nosso lugar dentro do maior

Corpo de Cristo através de parceria mútua e missão partilhada com outros sempre que possível. Visualizamos uma igreja global na qual todos trabalham juntos, fornecendo recursos e aprendendo uns com os outros para cumprir as tarefas dadas por Cristo à Sua igreja. Continuamos a obra do Reino iniciada durante o Seu ministério terreno, incluindo proclamar as boas novas, libertar os cativos, curar os enfermos e defender os fracos, desfavorecidos e oprimidos.

¶ 101. Nossa Herança de Fé 5. Através dos trabalhos de muitos metodistas nas Ilhas Britânicas, especialmente através dos esforços de John e Charles Wesley, surgiu uma organização e um corpo de literatura, dando origem a uma articulação distintamente metodista da fé e vida cristãs. Para ilustrar este aspeto, o Metodismo deu especial ênfase à obra universal da graça, à justificação pela fé, ao novo nascimento e à plenitude da salvação, também conhecida como inteira santificação ou perfeição cristã. Os Metodistas criaram estruturas e comunidades de aliança (sociedades, grupos e classes), ao lado da igreja estabelecida, para facilitar a missão de «reformar a nação, particularmente a igreja, e espalhar santidade bíblica pela terra.»

Petição 1434 | ¶108 | Página 29 Localizar as Regras gerais Revistas na Secção de Princípios Fundamentais do LDD

Apoiada conforme emendada: 52 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Emenda:

[Emenda não apresentada: esta petição desloca o ¶108 para um novo ¶404 e renumera os parágrafos subsequentes. Uma deslocação não pode ser representada como uma revisão marcada, e a comparação de parágrafos devolve apenas fragmentos. A ação do comité mantém-se conforme registada acima; consulte o processo da petição para o texto.]

Petição 1441 | ¶106 | Página 12 Artigos de Fé da Igreja Metodista Global

Apoiadas conforme Emendadas: 56 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

¶106. Os Artigos de Fé da Igreja Metodista Global. Os Artigos de Fé prescrevem os padrões doutrinários normativos da Igreja Metodista Global. Para esse fim, são simultaneamente coerentes com a tradição credal da Igreja universal e expressam as ênfases e preocupações particulares wesleyano-metodistas da nossa igreja, bem como a nossa herança teológica de fé. Para esse fim, afirmam a tradição credal da Igreja universal, expressam a nossa herança teológica protestante de fé e articulam as ênfases e preocupações particulares wesleyano-metodistas da nossa igreja. Embora os Artigos de Fé articulem o nosso compromisso com a ortodoxia cristã, reconhecemos que a linguagem original do Credo Niceno - Credo de Niceia (381) declarava que o Espírito Santo procede do Pai, e que muitas igrejas em todo o mundo e dentro da Igreja Metodista Global não adotaram a declaração adicional de que o Espírito também procede do Filho. Refletindo a sua natureza global, os Metodistas Globais já são livres de incluir ou omitir a expressão “e do Filho” no uso do Credo Niceno - Credo de Niceia, tanto no culto como na instrução na fé (¶105). De acordo com esta prática relativa ao Credo Niceno - Credo de Niceia, os Metodistas Globais podem omitir “e do Filho” da primeira frase do Artigo III, “O Espírito Santo.” Os Artigos de Fé são afirmados pelas Escrituras e serão ensinados nas nossas igrejas. São padrões constitutivos que declaram a “fé que de uma vez para sempre foi confiada aos santos” (Judas 3) e servem de proteção contra o ensino falso, proporcionando uma base para o louvor e a honra de Deus numa instrução fiel que nos orienta para uma vida de serviço ao reino de Deus.

Cremos no Espírito Santo, que procede eternamente do Pai e do Filho. Ele é da mesma substância que o Pai e o Filho e é coigual com eles em majestade, poder e glória. Como Deus verdadeiro e eterno, ele é digno do nosso culto e louvor. O Espírito convence o mundo do pecado, da justiça e do juízo. Ele dá testemunho de Jesus Cristo, conduz-nos à fé nele e incorpora-nos na Igreja e santifica-nos através da Sua presença interior. ~~Com o Pai e o Filho,~~ o Espírito Santo distribui dons e fortalece a Igreja com tudo o que é necessário para cumprir a sua missão no mundo. **Com o Pai e o Filho, o Espírito Santo distribui dons e fortalece a Igreja com tudo o que é necessário para cumprir a missão de Deus no mundo.** Um depósito que garante a glória vindoura, ele conforta e sustenta os fiéis e nos guia em toda a verdade, dando testemunho com os nossos espíritos de que somos filhos de Deus.

Cremos na inspiração e autoridade divinas do Antigo e do Novo Testamentos na sua totalidade. O Antigo Testamento não é contrário ao Novo, pois Cristo nos oferece a vida eterna em ambos. ~~As Escrituras não têm erro em tudo o que afirmam e são a única regra infalível de fé e prática.~~ **As Escrituras são verdadeiras e inteiramente dignas de confiança e são a única regra infalível de fé e prática.** Ela contém todas as coisas necessárias para a salvação. O que não é revelado ou estabelecido pelas Sagradas Escrituras não deve ser ensinado como essencial para a salvação.

Cremos que o Batismo marca a entrada na Igreja visível e na Nova Aliança em Cristo. O Batismo é um sinal e selo de nossa incorporação à família da fé em união com a morte e ressurreição de Cristo. **Cremos num só Batismo, que assinala a entrada na Igreja visível e na Nova Aliança em Cristo.** O Batismo é um sinal e selo de nossa incorporação à família da fé em união com a morte e ressurreição de Cristo. O Batismo significa arrependimento, purificação do pecado e novo nascimento no poder do Espírito Santo. Cremos que as promessas da Nova Aliança incluem os filhos dos crentes, tornando os infantes sujeitos adequados e aceitáveis para o batismo cristão, o qual não deve ser negado. É responsabilidade especial da Igreja nutrir e conduzir as crianças batizadas à confirmação do seu batismo como sua profissão pública de fé e compromisso pessoal com o discipulado ao longo da vida.

Cremos que Cristo virá novamente em glória para julgar os vivos e os mortos. Cremos na ressurreição do corpo, os ímpios para a eterna condenação e os justos para a vida eterna na nova criação de Deus.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL — 1 PETIÇÃO

Apreciação Individual — Fora de uma Agenda de Consentimento

Petição 1130 Página 584 Parte IX / PPJ Consolidação do Processo de Administração Judicial (LDD e PPJ)

Apoiada conforme emendada: 32 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

¶ 901. RESPONSABILIDADE NA IGREJA. ~~Fundada no chamado à fidelidade e à santidade no Antigo e Novo Testamento, a administração judicial da Igreja Metodista Global busca honrar a Deus em todas as coisas. Está fundamentada no ministério de reconciliação dado à Igreja por Jesus Cristo (2 Coríntios 5:18).~~ Founded in the call to faithfulness and holiness in the Old and New Testaments, the Global Methodist Church judicial administration seeks to honor God in all things. Está fundamentada no ministério de reconciliação dado à Igreja por Jesus Cristo (2 Coríntios 5:18). Seu propósito é proteger a integridade dos indivíduos e da Igreja e restaurar a unidade do corpo (Provérbios 25:9-10; Gálatas 6:1-2). Por meio de seus votos de membresia e ordenação, leigos e clero entram num compromisso sagrado de responsabilidade mútua, comprometendo-se a viver em conformidade com a aliança da graça, guiados pela verdade bíblica e pelo testemunho do Espírito Santo (Eclesiastes 4:9-10; Colossenses 3:16). O propósito de qualquer queixa ou recurso é a busca da justiça que leva ao arrependimento, perdão e restauração (Gálatas 6:1-2). ~~Todos os que participam nestes processos deverão fazê-lo como servos de Cristo—valorizando a sabedoria, a imparcialidade, a confidencialidade, a transparência do processo e o amor—procurando falar a verdade em amor e velar uns pelos outros em fidelidade (Efésios 4:15; Tiago 1:26).~~ Todos os que participam nestes processos deverão fazê-lo como servos de Cristo—valorizando a sabedoria, a equidade, a confidencialidade, a transparência do processo e o amor—procurando falar a verdade em amor e velar uns pelos outros em fidelidade (Efésios 4:15; Tiago 1:26). Por meio de tal disciplina exercida com graça, a Igreja dá testemunho da justiça, misericórdia e obra redentora de Deus no mundo.

3. Confidencialidade. ~~Todas as queixas formais e provas de apoio deverão ser tratadas como confidenciais por todas as partes envolvidas, incluindo aquelas pessoas ou entidades que recebam notificação da queixa, exceto as pessoas que possam estar diretamente envolvidas no processo de queixa (por exemplo, testemunhas dos eventos aplicáveis) ou conforme possa ser permitido pela pessoa que conduz o processo, ou conforme de outro modo previsto no Livro de Doutrinas e Disciplina.~~ All persons leading and processing a formal complaint shall treat supporting evidence and documents with confidentiality.

5. Presidente do processo. A pessoa encarregada de conduzir e dirigir o processo da queixa será denominada presidente do processo. O presidente do processo será:

- a. o presidente do Comitê do Episcopado Global se o inquirido for um bispo em exercício;
- b. o bispo do inquirido, caso o inquirido seja um superintendente de conferência. Se o queixoso for o bispo do inquirido, o presidente do processo será designado pela Assembleia dos Bispos;
- c. o superintendente da conferência do clero, se o inquirido for clero que não serve como bispo em exercício;
- d. o superintendente da conferência da igreja local, se o inquirido for um membro da igreja local.

A pessoa encarregada de tratar e dirigir o processo de queixa será designada presidente do processo. O presidente do processo será designado da seguinte forma:

a) Se o respondente for um bispo ativo, o presidente do processo será o presidente do Comitê do Episcopado

Global ou um membro do Comit  do Episcopado Global designado pelo presidente.

b) Se o respondente for o superintendente da confer ncia, o presidente do processo ser  um superintendente da confer ncia nomeado pelo bispo do respondente e aprovado pela Assembleia dos Bispos.

c) Se o respondente for o superintendente da confer ncia e o queixoso for o bispo do respondente, o presidente do processo ser  um superintendente da confer ncia designado pela Assembleia dos Bispos.

d) Se o respondente for clero que n o serve como bispo ativo, o presidente do processo ser  o superintendente da confer ncia do membro do clero.

e) Se o respondente for membro de uma igreja local, o presidente do processo ser  o superintendente da confer ncia da igreja local.

Jurisdi  o significa a autoridade e responsabilidade concedidas pela Parte Nove a um oficial ou  rg o para dirigir, ouvir, decidir ou de outro modo agir sobre a queixa numa determinada fase. Exceto quando a Parte Nove preveja expressamente jurisdi  o retida ou conjunta, apenas um oficial ou  rg o exercer  jurisdi  o prim ria de cada vez. A jurisdi  o come a quando o oficial ou  rg o designado recebe a queixa, registro, indica  o, recurso ou documento de acusa  o exigido para essa fase e termina com a decis o final ou quando o oficial ou  rg o seguinte recebe jurisdi  o. Cada  rg o encarregado de investigar, rever, recomendar, decidir ou ouvir um recurso exercer  a autoridade e o julgamento independente que lhe s o confiados pelo Livro de Doutrinas e Disciplina. Nenhum presidente do processo, bispo, superintendente da confer ncia, superintendente distrital, gabinete ou pessoa que tenha participado numa fase anterior poder  dirigir ou controlar as delibera  es ou a decis o de um  rg o posterior. Esta restri  o incluir  o clero que vote em sess o do clero.

1. Todas as queixas dever o ser apresentadas ao destinat rio devidamente autorizado. ~~No caso de uma queixa administrativa contra membros do clero que n o estejam a exercer fun  es de bispos em exerc cio, o destinat rio devidamente autorizado dever  confirmar que o Comit  de Rela  es Pastor-Par quia da igreja local tentou encontrar uma solu  o. No caso de uma queixa administrativa contra clero que n o serve como bispo ativo e que serve sob nomea  o numa igreja local, o destinat rio devidamente autorizado dever  confirmar que a Comiss o de Rela  es Pastor-Par quia da igreja local tentou encontrar uma resolu  o.~~ Caso n o tenham tentado, a queixa dever  ser encaminhada ao Comit  de Rela  es Pastor-Par quia para buscar resolu  o antes da apresenta  o formal da queixa. Se a(s) quest o( es) n o puder(em) ser resolvida(s) na Igreja Local, o destinat rio devidamente autorizado dever  receber formalmente a queixa.

~~c. Se o inquirido for membro da igreja local, o presidente do processo deve notificar o presidente do Conselho da Igreja ou equivalente da igreja local do inquirido, o pastor s nior da igreja local do inquirido e o superintendente da confer ncia de que uma queixa administrativa ou judicial foi recebida contra o inquirido. Se o respondente for membro de uma igreja local, o presidente do processo deve notificar o presidente do conselho da igreja ou equivalente da igreja local do respondente, o pastor principal da igreja local do respondente e o superintendente da confer ncia de que foi recebida uma reclama  o judicial contra o respondente.~~ O presidente do processo deve manter todas essas partes informadas sobre o andamento do processo da queixa.

4. M ltiplos Queixosos e Inquiridos. Em todos os processos sob a Parte Nove, para prover economia e efici ncia judicial:

a. V rios indiv duos que alegadamente foram prejudicados pelo mesmo evento ou delibera  o compar vel pelo mesmo inquirido podem juntar-se para apresentar uma  nica queixa contra o inquirido. Nesse caso, as m ltiplas partes que apresentam a queixa  nica dever o selecionar um representante para servir como o queixoso para todas as partes que assinaram a queixa, e esse queixoso ter  o direito de selecionar a pessoa de apoio para o processo de queixa.

b. No caso de m ltiplas queixas serem apresentadas contra o mesmo inquirido com base nas mesmas ou substancialmente as mesmas reclama  es, conduta ou circunst ncias, o presidente do processo pode, mas n o ser  obrigado a, combinar as m ltiplas queixas para administra  o durante o processo de queixa. Nesse caso, as partes que apresentam as m ltiplas queixas dever o selecionar uma das partes queixosas para servir como o queixoso para todas as partes que assinaram uma queixa separada, e esse queixoso designado ter  o direito de selecionar a pessoa de apoio para o processo de queixa.

c. Se as m ltiplas partes que apresentaram uma queixa, ou as v rias pessoas que apresentaram m ltiplas queixas conforme descrito nos subpar grafos (a) e (b) acima, n o forem combinadas pelo presidente do processo, conforme estabelecido acima, todas as partes que se uniram na queixa ou queixas ter o o direito de

estar presentes e de falar em todas e quaisquer fases do processo de queixa, e cada uma terá direito a uma pessoa de apoio.

d. No caso de múltiplos inquiridos para uma única queixa, cada inquirido terá o mesmo direito de estar presente e falar em todas e quaisquer fases do processo de queixa.

e. Qualquer parte numa queixa envolvendo múltiplos queixosos ou inquiridos, ou qualquer parte nomeada em múltiplas queixas contra o mesmo inquirido envolvendo as mesmas reclamações, conduta ou circunstâncias, tem o direito de solicitar uma bifurcação (divisão) das reclamações listadas na queixa, e a questão pode ser bifurcada pelo presidente do processo ou pelo presidente da mesa mediante a apresentação de justa causa.

f. O indeferimento de uma queixa combinada, ou de qualquer queixa individual dentro de um procedimento consolidado por motivos processuais ou técnicos, não impedirá que qualquer queixa individual cuja(s) alegação(ões) não estivesse(m) sujeita(s) à mesma deficiência processual continue com base nas suas circunstâncias individuais a partir da sua queixa original.

5. Se a queixa for declarada válida, o inquirido poderá apresentar uma resposta por escrito, que deve ser entregue ao presidente do processo e ao queixoso pelo menos cinco (5) dias antes da reunião de resposta de supervisão. À medida que o processo da queixa avança, o presidente do processo deverá manter o queixoso e o inquirido informados sobre quaisquer desdobramentos do tratamento da queixa em tempo oportuno.

6. O presidente do processo pode prorrogar uma única vez todos os prazos designados por trinta (30) dias, a pedido de qualquer das partes ou por decisão própria. Além de outras prorrogações previstas na Parte Nove, prorrogações adicionais devem ser aprovadas por todas as partes. Todos os requisitos mínimos de prazo do processo podem ser dispensados caso a caso, com consentimento escrito de todas as partes e do presidente do processo.

7. O queixoso pode retirar a queixa por escrito a qualquer momento antes da decisão final. A notificação da retirada deve ser apresentada a todas as partes informadas. O queixoso não poderá reapresentar uma queixa retirada pelas mesmas infrações alegadas e pelo mesmo conjunto de fatos.

2. No caso de um acordo de resolução justa que envolva uma queixa de múltiplas partes, conforme descrito no ¶903.4, todos os queixosos originais devem ser notificados e tornar-se partes do acordo de resolução justa. Se alguma dessas partes, após notificação, optar por não participar no acordo de resolução justa, então a queixa dessa parte pode prosseguir individualmente.

11. Múltiplos Queixosos e Inquiridos. Em todos os procedimentos previstos na Parte Nove, para proporcionar economia judicial e uma oportunidade para que todos os queixosos e inquiridos sejam ouvidos:

a. Múltiplas pessoas que supostamente tenham sido prejudicadas por um ato ou evento podem juntar-se para apresentar uma única queixa, e todas terão o direito de estar presentes e manifestar-se em todas as etapas do processo de queixa. No caso de múltiplos inquiridos em uma única queixa, cada qual terá igualmente o mesmo direito de estar presente e manifestar-se em todas as fases do processo de queixa.

b. Múltiplas queixas baseadas nas mesmas alegações, ou em alegações substancialmente semelhantes, ou nas mesmas circunstâncias, poderão ser combinadas, por sugestão do presidente do processo, numa ou mais queixas, mediante o consentimento de todos os queixosos.

c. Qualquer parte de uma queixa envolvendo múltiplos queixosos ou inquiridos terá o direito de solicitar a bifurcação (divisão) da questão, podendo a questão ser bifurcada mediante demonstração de justa causa.

12. Protecção contra Retaliação. Durante ou após o processo de queixa, um bispo em exercício, na condição de respondente, não poderá alterar a nomeação de um membro do clero que seja o queixoso, ou de parte relacionada com a queixa, salvo mediante aprovação da Assembleia dos Bispos. **11. Protecção Contra Retaliação.** Depois de uma queixa ser apresentada contra um bispo em exercício ou superintendente da conferência, a próxima alteração de nomeação do queixoso deverá ser aprovada com o apoio de 2/3 da Assembleia dos Bispos, salvo se o respondente já não estiver a servir numa relação de nomeação com o queixoso.

12. Reputação e Comunicação. Quando uma queixa ou acusação for rejeitada ou anulada em recurso, o presidente do processo deverá comunicar por escrito a todas as partes às quais anteriormente era exigida comunicação, declarando que a questão foi resolvida.

b. Resposta de Investigação. Um Comité de Investigação da Junta do Ministério deverá reunir-se para investigar

as alegações da queixa (Ver ¶ 910). Uma comissão de investigação administrativa da junta do ministério deverá reunir-se para investigar as alegações da queixa (Ver ¶ 910). O objetivo da resposta de investigação é, na medida do possível, estabelecer fatos, considerar circunstâncias e explicações, determinar se há questão que mereça ação e chegar a um plano para tratar de eventual desempenho insatisfatório das funções ministeriais. A comitê terá acesso a todos os materiais relevantes relacionados com as alegações e poderá entrevistar testemunhas. Quando as testemunhas forem entrevistadas, o respondente e o queixoso, juntamente com seus acompanhantes de apoio, terão direito de estar presentes e fazer perguntas.

3. O comitê pode considerar que as alegações são fundamentadas e recomendar uma mudança involuntária de status, como a entrega de credenciais, a localização administrativa, a licença involuntária para afastamento ou aposentadoria involuntária. Este resultado pode ser determinado por voto de três quartos da comissão e ratificação pela maioria da junta do ministério, **bem como pela maioria da sessão do clero. bem como pela aprovação da sessão do clero de acordo com o parágrafo 518.**

c. Revisão administrativa. O Comitê de Revisão Administrativa da conferência deverá revisar o relatório da resposta investigativa e todo o processo utilizado pela Junta do Ministério na resposta investigativa para determinar se foi obedecida a previsão do ¶ 906, e se houve processo justo (¶ 905). O comitê não possui autoridade para revisar os fatos do caso nem o mérito da decisão. O comitê deve emitir um relatório sobre o processo e sua conformidade com o Livro de Doutrinas e Disciplina, sendo este relatório entregue ao respondente, ao queixoso, ao superintendente da conferência, ao gabinete, à Junta do Ministério e à sessão do clero antes de qualquer deliberação desses órgãos sobre a resposta investigativa. Antes da emissão do seu relatório, se o comitê determinar que ocorreu um erro, poderá recomendar à pessoa ou órgão competente que tome medidas imediatas para corrigir o erro, ou decidir que o erro é inofensivo. A adoção, ou não, de medidas corretivas deverá ser considerada na resposta da junta do ministério e da sessão do clero. O comitê de revisão administrativa deverá concluir o seu relatório no prazo de trinta (30) dias a contar da receção do processo.

c. Revisão Administrativa e Primeiro Recurso. Ao receber o relatório e o registo da resposta investigativa, bem como qualquer notificação atempada e declaração dos fundamentos de recurso apresentada ao abrigo do ¶ 917, o comitê de revisão administrativa da conferência terá jurisdição sobre a queixa administrativa para efeitos de revisão administrativa e do primeiro nível de recurso. A comissão deverá rever o relatório da resposta investigativa e o processo utilizado pela comissão de investigação para determinar se foram seguidos os requisitos do ¶ 906, os princípios de processo justo no ¶ 905 e outras disposições aplicáveis do Livro de Doutrinas e Disciplina. A comissão não terá autoridade para reapreciar os factos do caso, receber novas provas ou rever o mérito da decisão. A sua revisão deverá basear-se no registo do processo administrativo e deverá tratar cada fundamento de recurso apresentado pelo recorrente.

O comitê de revisão administrativa deverá emitir um relatório escrito organizado, conforme aplicável, sob os seguintes títulos: (1) Resumo; (2) Declaração dos Factos, limitada aos factos processuais necessários para decidir as questões apresentadas; (3) Jurisdição; (4) Fundamentos de Recurso e Questões Apresentadas; (5) Análise e Justificação; e (6) Decisão e Conclusões. O relatório deverá identificar e tratar separadamente cada fundamento de recurso e deverá declarar se ocorreu um erro de lei ou procedimento da Igreja, se qualquer desses erros foi inofensivo ou afectou substancialmente a recomendação ou acção da comissão de investigação, e que medida correctiva, se alguma, é exigida ou recomendada. O relatório não deverá substituir o julgamento da comissão pelas conclusões quanto ao mérito feitas pela comissão de investigação.

O relatório deverá ser entregue ao respondente, ao queixoso, ao superintendente da conferência, ao gabinete, à junta do ministério completa e à sessão do clero antes de serem tomadas medidas por esses órgãos sobre a resposta investigativa. Se o comitê de revisão administrativa determinar que ocorreu um erro, pode ordenar ou recomendar, dentro da autoridade concedida por esta Parte, que a pessoa ou órgão apropriado tome medidas prontas para corrigir o erro, ou pode determinar que o erro é inofensivo. A tomada ou não de medidas correctivas deverá reflectir-se em qualquer revisão ou recurso subsequente. O comitê de revisão administrativa deverá concluir o seu relatório no prazo de trinta (30) dias após receber jurisdição sobre a questão.

d. A decisão do Comitê do Episcopado Global será definitiva. **Tal decisão poderá ser objecto de recurso para o Conselho Conexional de Recursos.**

g. Relações e/ou comportamento que prejudiquem o ministério de um pastor ou membro do clero da Igreja Metodista Global; ~~ou,~~

h. Envolvimento em actividades sexuais fora da aliança do casamento entre um homem e uma mulher **(aplica-se aos leigos apenas se forem empregados pela Igreja ou ocuparem uma posição de liderança na Igreja no**

momento da infração); ou i. Abuso, exploração ou colocação em perigo de uma criança.

c) Quando o inquirido for um leigo – Uma votação para adotar qualquer acusação ou especificação exigirá o voto da maioria simples. **Qualquer nota de acusações e especificações adotada pelo Comitê deverá ser enviada, no prazo de cinco dias, ao requerido, ao queixoso, ao superintendente da conferência, ao líder leigo da Igreja Local do requerido, ao Advogado da Igreja, ao(s) pastor(es) e ao Superintendente Distrital. Qualquer documento de acusações e especificações adotado pela comissão deverá ser enviado no prazo de cinco (5) dias ao respondente, ao queixoso, ao superintendente da conferência, ao presidente do conselho da igreja ou equivalente da igreja local do respondente, ao advogado da Igreja, ao(s) pastor(es) e ao superintendente distrital.**

¶ 916. RECURSO DE QUESTÕES DE LEI.

1. Recursos sobre questões de lei serão automaticamente apresentados conforme segue:

a. Da decisão do superintendente distrital que preside à Conferência de Cargo ou Conferência Distrital para o bispo que preside à Conferência Anual. Ao apresentar recurso, a decisão do bispo pode ser posteriormente recorrida perante o Concílio Conexional de Recursos;

b. Da decisão do bispo ou superintendente da conferência que preside na conferência anual para o Conselho Conexional de Recursos; e c. Do bispo que preside à Conferência Geral até o Concílio Conexional de Recursos.

2. Quando uma questão de lei for levantada por escrito durante a sessão de uma conferência, cabe ao secretário registrar no diário e nas atas da conferência a declaração exata da questão apresentada e o pronunciamento do presidente sobre ela. O secretário deverá então fazer e certificar uma cópia da questão e da decisão e transmiti-la à pessoa ou órgão ao qual o recurso é levado.

¶ 916. QUESTÕES DE LEI. Questions of Law may be presented in writing during a regular business session of an annual, district, or charge conference. O oficial presidente deve fornecer uma decisão por escrito sobre todas as questões de lei devidamente colocadas no prazo de 30 dias.

1. As questões e decisões de lei devem ser registradas pelo secretário nas atas da conferência onde a questão foi apresentada. The secretary shall also transmit the question and decision to the appropriate persons or bodies for review and appeal. As decisões de lei serão automaticamente objeto de recurso da seguinte forma:

a. Conferência de Encargo ou Distrital. O bispo que presidir à respectiva conferência anual revisará por escrito todas as decisões de lei tomadas por um presbítero que presida a uma sessão de conferência de encargo ou distrital, ou por um superintendente da conferência que presida a uma sessão de conferência anual. O Conselho Conexional de Recursos confirmará, modificará ou reverterá a decisão. The decision and review shall not be authoritative, except in the pending case, until it shall have been decided by the Connectional Council on Appeals.

b. Conferência Anual ou Geral. O Conselho Conexional de Recursos confirmará, modificará ou reverterá todas as decisões de lei tomadas por um bispo que presida a uma sessão de conferência anual ou geral. The decision shall not be authoritative, except in the pending case, until it shall have been decided by the Connectional Council on Appeals.

a. Da decisão da comissão de investigação da junta do ministério para o comitê de revisão administrativa da conferência anual; Da decisão da comissão de investigação administrativa para o comitê de revisão administrativa da conferência anual;

4. Inelegibilidade. Os membros do Concílio Conexional de Recursos serão inelegíveis para ser delegados da Conferência Geral, ou para integrar qualquer junta ou comissão da igreja geral ou da Conferência Anual. Os membros do Conselho Conexional de Recursos serão inelegíveis para servir como delegados à Conferência Geral, como membros de qualquer comitê ou comissão da Igreja geral, ou como Superintendentes da Conferência. Os membros podem servir em juntas, conselhos ou comitês da conferência anual, distrito ou igreja local, sujeitos às disposições do ¶ 9XX relativas a recusas, conflitos de interesse e comunicação ex parte.

5. Nomeações. Antes da Conferência Geral, o Comitê de Nomeações Administrativas indicará, por maioria de votos, um total de vinte e uma (21) pessoas representando a diversidade geográfica, étnica e de gênero da igreja nas categorias adequadas de leigos e clérigos. No primeiro dia da Conferência Geral, as nomeações de clérigos ou leigos podem ser feitas do plenário. Nome, filiação à conferência anual e informações biográficas com até 100 palavras deverão ser publicadas para análise dos delegados da Conferência Geral pelo menos quarenta e oito (48) horas antes da eleição. A eleição é feita sem discussão nem debate, por cédula e votação

majoritária. Nomeações e Eleições. A nomeação e eleição de membros e suplentes para o Conselho Conexional de Recursos seguirá o processo delineado para a eleição de membros de comissões conexionais na Parte Oito.

1. Práticas e Procedimentos Judiciais. O Conselho Conexional de Recursos estabelecerá as suas próprias regras de prática e procedimento que não entrem em conflito com as disposições do *Livro de Doutrinas e Disciplina*, incluindo a eleição de um presidente, um vice-presidente e um secretário do conselho, os quais deverão ser eleitos pelos membros do conselho. **Tais Regras de Prática e Procedimento deverão ser públicas e permanecer publicadas no sítio electrónico ou equivalente do Conselho Conexional de Recursos.**

5. Acesso Público. Todos os materiais devidamente protocolados junto ao Conselho Conexional de Recursos, conforme o *Livro de Doutrinas e Disciplina*, são de registro público e devem ser disponibilizados ao clero e aos membros da Igreja Metodista Global. Mediante voto da maioria do Conselho Conexional de Recursos, informações confidenciais poderão ser removidas do registro público. **As deliberações do Concílio são privadas. As deliberações do Conselho quanto a questões pendentes são privadas. Todas as outras deliberações ou discussões do Conselho deverão ser registadas nas minutas do Conselho, e tais minutas deverão ser publicadas no sítio electrónico ou equivalente do Conselho Conexional de Recursos.** O Concílio pode marcar uma audiência aberta ao público para apresentação de argumentos orais sobre qualquer questão.

¶ 921. Deveres e Responsabilidades dos Membros do Conselho Conexional de Recursos *Propósito.* Os membros do Conselho Conexional de Recursos deverão conduzir-se com imparcialidade e deverão evitar qualquer conflito de interesse, preconceito ou aparência de impropriedade real ou percebido que possa minar a confiança no processo judicial da Igreja. Esta política rege toda participação em qualquer recurso, revisão ou outro assunto que possa chegar ao Conselho.

Proibição de Comunicações Ex Parte e Participação Pré-Decisória.

Nenhum membro do Conselho Conexional de Recursos deverá dar aconselhamento, orientação ou opinião a qualquer pessoa ou entidade sobre qualquer assunto que esteja ou possa, razoavelmente, esperar-se que venha a ser submetido ao Conselho como recurso, pedido de decisão declaratória ou outro procedimento judicial.

Nenhum membro deverá participar de qualquer discussão, reunião, correspondência ou outra comunicação — formal ou informal — sobre tal assunto com qualquer parte, advogado, oficial de conferência anual ou outra pessoa interessada fora dos procedimentos formais do Conselho.

Esta proibição aplica-se desde o momento em que uma questão é apresentada ou se prevê razoavelmente que venha a ser apresentada até que o Conselho tenha emitido a sua decisão final e tenha expirado qualquer período para nova audiência.

, , Se um membro inadvertidamente numa discussão ou receber informação material sobre uma questão que posteriormente seja submetida ao Conselho, o membro deverá imediatamente revelar por escrito ao presidente (ou, se o presidente for o membro afetado, ao vice-presidente ou ao Conselho pleno) as circunstâncias da comunicação e o conteúdo da comunicação.

Conflitos de Interesse Financeiros e Pessoais. Existe conflito de interesse sempre que um membro, ou um membro da família imediata do membro (cônjuge, pai, filho, irmão ou qualquer pessoa residindo no domicílio do membro), tiver:

um interesse financeiro direto ou indireto (incluindo compensação, investimento, propriedade ou ganho ou perda potencial) em qualquer entidade, contrato, subsídio ou resultado afetado pela questão; ou qualquer outro envolvimento pessoal, profissional, relacional ou anterior que se poderia razoavelmente esperar que prejudicasse a objetividade do membro. Nesses casos, o membro deverá divulgar completamente o conflito por escrito e se afastar de toda discussão, deliberação e votação sobre o assunto. A recusa deverá ser registrada em ata.

Assuntos Específicos à Conferência Anual. O membro do Conselho Conexional de Recursos que seja membro do clero, leigo ou residente de determinada conferência anual, não deverá participar de qualquer discussão, deliberação ou votação sobre qualquer assunto que afete específica e unicamente aquela conferência anual (incluindo, mas não se limitando a, recursos oriundos de ações disciplinares, questões constitucionais, decisões de financiamento ou revisões administrativas limitadas àquela conferência). Esta disposição não se aplica a assuntos de aplicação geral em toda a conexão, incluindo uma decisão jurídica da conferência anual cujo tema se aplique além da conferência anual de origem. O membro deverá se recusar, e a recusa deverá ser registrada em ata.

Dever de Divulgação. Antes de qualquer reunião ou consideração de um item em pauta, cada membro deverá revelar de forma plena e imediata qualquer conflito real ou potencial ou envolvimento *ex parte*.

Procedimento para Recusa e Quórum.

A escusa é a responsabilidade principal do membro individual, mas qualquer membro pode levantar uma questão de conflito de interesses ou envolvimento *ex parte* referente a outro membro. O presidente (ou o Conselho, na ausência do presidente) deverá deliberar sobre a questão, sujeita a recurso ao Conselho pleno. O recurso exigirá voto da maioria dos membros remanescentes e será definitivo. Se o presidente for objeto da averiguação, o Conselho pleno deverá decidir sobre a questão.

O membro recusado será substituído por um suplente para aquele item da pauta.

O secretário deverá manter um registro público (sujeito à devida confidencialidade) de todas as divulgações, recusas e votos relacionados.

1-9211 922. JURISDIÇÃO.

a. Confirmar, modificar, remeter ou revogar quaisquer decisões de um tribunal de julgamento relativas ao julgamento de um membro do clero ou de um bispo ativo (1-915.8).

b. Confirmar ou remeter para nova audiência ou julgamento qualquer decisão recorrida de uma comissão de investigação ou tribunal de julgamento quando objeto de recurso pela Igreja (1-915.10).

a. Rejeitar, confirmar, modificar, remeter ou revogar quaisquer decisões recorridas de um tribunal de julgamento relativas ao julgamento de um membro do clero ou de um bispo ativo (1-915.1.h).

b. Rejeitar, confirmar ou remeter para nova audiência ou julgamento qualquer decisão recorrida de uma comissão de investigação ou tribunal de julgamento quando objeto de recurso pela Igreja (1-915.1.i).

1-9221 923. CERTIORARI. Certiorari é um pedido para reexaminar uma decisão anterior de outro órgão. O Certiorari é discricionário e é concedido mediante voto afirmativo de três membros do Conselho Conexional de Recursos. Certiorari é discricionário e é concedido mediante o voto afirmativo de três membros do Conselho Conexional de Recursos.

1-9231 924. DECISÕES. Todas as decisões do Conselho Conexional de Recursos são definitivas. As decisões serão imediatamente comunicadas às partes interessadas em cada assunto, e publicadas em formato eletrônico para consulta pública.

1-9241 925. VALOR PRECEDENTE. As decisões de organismos Metodistas predecessores, tais como os Concílio Judiciais da Igreja Metodista e da Igreja Metodista Unida, podem ser citadas em argumentos perante o Concílio Conexional de Recursos, mas apenas terão valor precedente na medida determinada pelo Concílio Conexional de Recursos.

FONTE PRIMÁRIA DE DIREITO. A Bíblia Sagrada e o Livro de Doutrinas e Disciplina são as fontes primárias de direito para todos os processos judiciais e administrativos autorizados ao abrigo desta Parte.

1-9251 926. CALENDÁRIOS E PRAZOS.

1-9261 927. Reconhecendo que nossa denominação é global em seu alcance e membresia, qualquer parte envolvida em um processo tratado nesta Parte Nove poderá, devido a diferenças culturais ou restrições e mediante comprovação de extrema dificuldade, apresentar um pedido ao Conselho Conexional para obtenção de exceção restrita a qualquer procedimento, cronograma ou prazo aqui previsto. Tal exceção só poderá ser concedida caso a caso, e não como exceção contínua para qualquer região ou conferência anual. Qualquer exceção concedida deve ser tão restrita quanto possível para alcançar o objetivo de uma administração justa da lei eclesiástica e das políticas da igreja. Ao Conselho Conexional de Recursos é conferida jurisdição para julgar qualquer recurso de decisão referente a tal exceção do Conselho Conexional. Qualquer pedido de exceção e recurso suspenderá o processo de queixa e todos os cronogramas e prazos até que haja decisão.

928. "SITUAÇÃO REGULAR." O serviço em qualquer função eleita ou nomeada, em qualquer nível da Igreja Metodista Global, requer que a pessoa esteja em situação regular. Os líderes cristãos devem ser "irrepreensíveis", "ter boa reputação com os de fora" e "ser dignos de respeito" (1 Timóteo 3:2, 7, 8, 11). Certos parágrafos no Livro de Doutrinas e Disciplina exigem que alguém esteja "em situação regular" para ser elegível para servir.

Uma pessoa está em situação regular relativamente a um determinado direito, privilégio, cargo ou serviço

quando o estatuto atual de membro ou de clero da pessoa permite o exercício desse direito ou privilégio. A situação regular para esse fim perde-se apenas quando o Livro de Doutrinas e Disciplina dispõe expressamente que o estatuto de membro ou de clero da pessoa não confere, ou remove, o direito ou privilégio aplicável.

A apresentação ou indicação de uma queixa, a falta de alcançar uma resolução justa, uma investigação, uma recomendação de um órgão investigativo, a apresentação de acusações, a pendência de um julgamento ou o exercício de um recurso não deverão, por si só, suspender temporariamente ou extinguir qualquer direito ou privilégio de situação regular. Um processo administrativo ou judicial pendente deverá afetar os direitos ou privilégios de situação regular apenas quando e na medida em que o Livro de Doutrinas e Disciplina torna efetiva uma alteração subjacente do estatuto de membro ou de clero e associa expressamente a perda ou limitação desse direito ou privilégio a esse estatuto. Quando um recurso suspende uma alteração de estatuto ao abrigo do Livro de Doutrinas e Disciplina, os direitos e privilégios do estatuto anterior continuarão durante o recurso. Nada neste parágrafo deverá proibir uma suspensão interina ou outra medida protetora expressamente autorizada pelo Livro de Doutrinas e Disciplina, mas tal medida terá apenas as consequências expressamente previstas pelo Livro de Doutrinas e Disciplina.

Um acordo de resolução justa não deverá, por si só, causar a perda de qualquer direito ou privilégio de situação regular. Uma resolução justa deverá afetar a situação regular apenas se o acordo previr expressamente uma alteração no estatuto de membro ou de clero autorizada pelo Livro de Doutrinas e Disciplina, e então apenas relativamente aos direitos e privilégios que o Livro de Doutrinas e Disciplina expressamente limita ou remove como consequência desse estatuto.

~~¶ 710.2.e Para queixas administrativas descritas no ¶ 906, a junta do ministério deverá nomear, dentre os seus próprios membros, uma comissão de investigação que inclua pelo menos um membro leigo. Para queixas administrativas descritas no ¶ 906, a junta do ministério deverá nomear, dentre os seus próprios membros, uma comissão de investigação administrativa que inclua pelo menos um membro leigo.~~

IGREJA LOCAL — 69 PETIÇÕES

Agenda de Consentimento LC-3A — Petições apoiadas

Petição 1079 | ¶442.4 | Página 163 Clarificação dos padrões de membros para formas alternativas de governança

Apoiada como Original: 45 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1099 | ¶456 | Página 217 Clarificação do processo para uma Igreja Local aderir à Igreja Metodista Global em áreas onde uma Annu

Apoiada conforme o original: 49 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1146 | ¶426 | Página 113 Clarificação de como aderir à Igreja através de um contexto não local

Apoiadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1147 | ¶428 | Página 116 Clarificação da localização da lista de membros, registros da igreja e outras propriedades após uma Igreja

Apoiada conforme o original: 49 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1149 | ¶431 | Página 122 Substituir a exigência de comunicar estudantes universitários por incentivo a frequentar uma Igreja Local ou ...

Apoiada conforme emendada: 47 Sim / 3 Não / 0 Abstenções

Emenda:

Se um membro de uma Igreja Local mudar-se para outra comunidade para estudar em escola, faculdade ou universidade, o Pastor deverá incentivar o membro a participar do culto e dos ministérios de uma Igreja Metodista Global próxima. Se não existir uma igreja metodista global na área próxima da escola, o pastor deverá **poderá** ajudar o estudante a encontrar uma igreja adequada ou ministério universitário em que participar.

Petição 1151 | ¶434 | Página 128 Simplificar o processo de transferência para outra denominação

Apoiadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1164 | 1438.9 | Página 139 Clarificar os regulamentos sobre Conferências da Igreja

Apoiadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1165 | 1440 | Página 150 Clarificar os mandatos dos líderes da Igreja Local

Apoiadas conforme Emendadas: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

1440. ELEIÇÃO DE LÍDERES. A conferência de encargo ou da igreja deve eleger, por maioria simples de votos, líderes que devem ser membros professos da Igreja Metodista Global na igreja local onde estarão a servir conforme necessário para cumprir a missão da igreja. A conferência da igreja ou a comissão local elegerá, por voto da maioria simples, todos os líderes necessários para cumprir a missão da Igreja. ~~Ao preencher os cargos da igreja, deve ser dada especial atenção à inclusão de mulheres, homens, jovens, jovens adultos, pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, pessoas com deficiência e pessoas de várias identidades raciais, étnicas ou tribais. Atenção especial deve ser dada à inclusão de mulheres, homens, jovens, jovens adultos, pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, pessoas com deficiência e pessoas de várias identidades raciais, étnicas ou tribais.~~ Os cargos da igreja local podem ser partilhados entre duas pessoas.

Petição 1166 | 1441 | Página 152 Clarificar os mandatos dos líderes da Igreja Local

Apoiadas conforme Emendadas: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

Se um líder ou oficial que tenha sido eleito pela conferência de encargo não puder ou não quiser desempenhar as funções razoavelmente esperadas de tal líder ou oficial, o superintendente distrital pode convocar uma sessão especial da conferência de encargo. O objetivo dessa sessão extraordinária deve ser declarado como "Consideração da destituição de pessoa(s) do cargo e eleição de pessoa(s) para preencher vaga(s)". O Comitê de Nomeações e Desenvolvimento de Liderança ou outro grupo encarregado dessa responsabilidade deverá se reunir o mais rápido possível após o anúncio da sessão especial da conferência de encargo e deverá propor pessoa(s) que podem ser eleitas caso ocorra(m) vaga(s) na conferência de encargo.

~~Em preparação para a conferência de encargo, a Comissão de Indicações e Desenvolvimento de Liderança ou outro grupo incumbido dessa responsabilidade deverá propor pessoa(s) que poderão ser eleitas caso ocorram vaga(s) na conferência de encargo.~~

~~Em preparação, para a conferência de encargo, a Comissão de Indicações e Desenvolvimento de Liderança ou outro grupo incumbido dessa responsabilidade, deverá propor pessoa(s) que poderão ser eleitas caso ocorram vaga(s) na conferência de encargo para eleição na conferência de encargo para preencher qualquer vaga(s).~~

Se a conferência de encargo votar pela remoção de uma pessoa ou pessoas do cargo, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) da forma prescrita para as eleições. Quando um curador de uma igreja local estiver sob consideração para remoção e o cargo pastoral consistir em duas ou mais igrejas, uma conferência local da igreja deverá ser convocada em vez de uma conferência de encargo. Quando um curador de uma Igreja Local estiver sob consideração para remoção e o cargo pastoral for composto por duas ou mais igrejas, uma conferência local do cargo ou conferência da igreja deverá ser convocada em vez de uma Conferência de Encargo.

Petição 1176 | 1450 | Página 207 Clarificar requisitos para organizar uma nova Igreja

Apoiada com Emendas: 48 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

1. Com o patrocínio de uma igreja local da Igreja Metodista Global ou de um grupo de igrejas, uma nova igreja local pode ser plantada por qualquer leigo ou clérigo da Igreja Metodista Global. ~~Uma igreja local patrocinadora, ou um grupo de igrejas locais ou grupo de igrejas deverá fornecer responsabilidade pelo projeto. Uma igreja local patrocinadora ou grupo de igrejas deverá providenciar responsabilidade pela plantação da igreja.~~ Na ausência de uma igreja ou grupo de igrejas patrocinadoras, uma conferência anual, por meio de sua liderança designada, pode autorizar o plantio de uma nova igreja local e se responsabilizar por ela.

Petição 1178 | 1452 | Página 208 Encerramento de Igreja Local

Apoiada conforme o original: 48 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1179 | 1452.2 | Página 210 Clarificar a criação de Paróquias Cooperativas

Apoiada com Emendas: 48 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

~~2. O gabinete pode criar políticas e procedimentos apropriados para organizar paróquias cooperativas conforme se adeque ao seu contexto ministerial.~~

2. O gabinete pode criar políticas e procedimentos apropriados para organizar para paróquias cooperativas conforme se adeque ao seu contexto ministerial.

Petição 1181 | 1456 | Página 218 Clarificar o processo para igrejas aderirem à IMG

Apoiadas conforme Emendadas: 49 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

1456. CONGREGAÇÕES CRISTÃS ALINHANDO-SE COM A IGREJA METODISTA GLOBAL. 1. As congregações cristãs podem alinhar-se com a Igreja Metodista Global mediante voto da maioria dos membros professos da congregação presentes e votantes numa reunião congregacional devidamente convocada, para endossar os padrões doutrinários e o Testemunho Social (11 101-108; 301-302) deste Livro de Doutrinas e Disciplina e expressar o desejo de estar conectadas e prestar contas à Igreja Metodista Global. ~~O conselho da igreja deverá encaminhar a sua decisão ao conselho conexional da conferência anual (ou o seu equivalente) da conferência anual com a qual a igreja local procura relacionar-se.~~ **O conselho da igreja (ou o seu equivalente) deverá encaminhar a sua decisão ao conselho conexional da conferência anual (ou o seu equivalente) da conferência anual com a qual a igreja local procura relacionar-se.** É responsabilidade do concílio conexional da conferência anual ou seu equivalente verificar a legalidade do processo utilizado pela congregação local e a viabilidade da congregação antes do seu pedido ser aprovado. A data efetiva do alinhamento será estabelecida pelo conselho conexional da Conferência Anual (ou seu equivalente).

Petição 1199 | 1409 | Página 92 Clarificar a Definição de Cargo pastoral

Apoiadas conforme Emendadas: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

ESTA PETIÇÃO EMENDA 1409.1 1409.2 & 1409.3 1409. DEFINIÇÃO DE UM CARGO PASTORAL. 1. Um cargo pastoral será constituído por uma ou mais igrejas ~~que estejam~~ organizadas sob e sujeitas ao Livro de Doutrinas e Disciplina da Igreja Metodista Global, com uma conferência de encargo, e às quais é nomeado ou atribuído um pastor para servir.

~~2. Um ministério pastoral de duas ou mais igrejas pode ser designado como circuito ou paróquia cooperativa.~~

~~3. Quando um cargo pastoral não pode ser servido por um pastor ordenado ou licenciado, o bispo, mediante recomendação do gabinete, pode designar um leigo qualificado e treinado para desempenhar o trabalho do ministério nesse cargo. O leigo presta contas ao superintendente distrital ou outro pastor ordenado nomeado para supervisionar o cargo, o qual providenciará o ministério sacramental. Se a atribuição continuar por mais de um ano, o leigo iniciará o processo para se tornar candidato certificado ao ministério, ficando sob os cuidados da junta do ministério da conferência. O leigo designado também é responsável pelas políticas e procedimentos da conferência anual onde foi designado.~~

~~2. Quando um cargo pastoral não puder ser servido por um clérigo nomeado, o bispo, mediante recomendação do gabinete, pode designar um Ministro Leigo qualificado e treinado, conforme definido pela Junta do Ministério da conferência, para realizar o trabalho ministerial naquele cargo. O ministro leigo atribuído deverá prestar contas ao superintendente distrital ou a outro presbítero designado pelo superintendente distrital, que deverá supervisionar o cargo e providenciar o ministério sacramental. O Ministro Leigo deverá ser imediatamente incentivado a iniciar o processo para tornar-se candidato certificado ao ministério. Ministros Leigos não deverão ser designados a um cargo por mais de dois anos, a menos que tenham iniciado o processo para se tornarem candidatos certificados ao ministério. O ministro leigo atribuído deverá prestar contas às políticas e aos procedimentos da conferência anual onde foi atribuído.~~

2. Quando um cargo pastoral não puder ser servido por um ministro ordenado ou licenciado, o bispo pode atribuir um leigo qualificado e formado para servir sob a supervisão do superintendente distrital, que assegurará a provisão do ministério sacramental. O leigo será incentivado a buscar formação e desenvolvimento adequados para o ministério, de acordo com as políticas da conferência anual.

Petição 1200 | 1439.2 | Página 141 Clarificar os Membros e o Dever da Conferência de Encargo

Apoiadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1201 | 1439.4 | Página 142 Eleição de um Secretario para a Conferência de Encargo

Apoiada conforme o original: 49 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1203 | 1439.5 | Página 144 Clarificar o Poder da Conferência de Encargo sobre os Membros dos Comitês da Igreja

Apoiadas conforme Emendadas: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

5. Cada cargo deverá ser inclusivo na composição do concílio, para que todos os segmentos da congregação estejam representados. ~~Cada cargo é incentivado a ser inclusivo na composição de todas as juntas, conselhos, comissões, comitês e forças-tarefa, para que todos os segmentos da congregação estejam representados.~~ Cada encargo é incentivado a ser inclusivo na composição de todos os órgãos administrativos oficiais juntas, conselhos, comissões, comitês e forças-tarefa, de modo que todos os segmentos da congregação sejam representados.

6. A conferência de encargo pode estabelecer um limite para os mandatos consecutivos de qualquer ou de todos os oficiais eleitos ou nomeados da igreja local, salvo se o Livro de Doutrinas e Disciplina estabelecer um limite específico. ~~A conferência de encargo pode estabelecer um limite para os mandatos consecutivos de qualquer ou de todos os oficiais eleitos ou nomeados da igreja local, que não exceda o limite para esse cargo especificado no Livro de Doutrinas e Disciplina.~~ A conferência de encargo pode estabelecer um limite para os mandatos consecutivos de qualquer ou de todos os oficiais eleitos ou nomeados da igreja local que não exceda o limite para esse cargo especificado no Livro de Doutrinas e Disciplina. É recomendado que nenhum oficial sirva por mais de três anos consecutivos no mesmo cargo.

Petição 1204 | 1439.7 | Página 145 Clarificar a Responsabilidade da Conferência de Encargo na Candidatura

Apoiadas conforme Emendadas: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

7. A conferência de encargo deverá examinar e recomendar à junta do ministério, aderindo fielmente às disposições deste Livro de Doutrinas e Disciplina, candidatos ao ministério ordenado que tenham sido membros professos em situação regular da Igreja Metodista Global ou das suas predecessoras durante pelo menos um ano; cujos dons, evidência da graça de Deus e chamado ao ministério os cam claramente como candidatos; e que tenham cumprido os requisitos educacionais. ~~A conferência de encargo deverá examinar e recomendar à junta do ministério candidatos ao ministério ordenado que cumpram os requisitos dos 1505 e 1506.1.~~ A conferência de encargo deverá examinar e recomendar à junta do ministério candidatos ao ministério ordenado de acordo com as disposições do Livro de Doutrina e Disciplina. É a partir da fé e do testemunho da congregação que homens e mulheres respondem ao chamado de Deus para o ministério ordenado. Cada igreja local deve apoiar de forma intencional os candidatos ao ministério ordenado, providenciando apoio espiritual e financeiro, e para a sua educação e formação como líderes servidores para o ministério de todo o povo de Deus.

Petição 1205 | 1439.10 | Página 147 Clarificação dos Relatórios na Conferência de Encargo

Apoiadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1206 | 1439.11 | Página 148 Clarificar o Poder da Conferência de Encargo para Estabelecer a Compensação Pastoral

Apoiadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1209 | 1445.1 | Página 175 Clarificar os Membros do PPRC

Apoiadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1210 | 1445.5 | Página 177 Clarificar as Reuniões do PPRC

Apoiadas conforme Emendadas: 49 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

6. O comitê reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente. O comitê reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente. Reunir-se-á adicionalmente a pedido do bispo, do Superintendente Distrital, do pastor, de qualquer outra pessoa responsável perante a comissão ou do presidente da comissão. Deverá reunir-se adicionalmente a pedido do bispo, **do superintendente da conferência**, do superintendente distrital, do pastor **responsável**, de qualquer outra

pessoa que preste contas ao comitê, ou do presidente do comitê. ~~O comitê reunir-se-á apenas com o conhecimento do pastor.~~ **O comitê deverá reunir-se apenas com o conhecimento do pastor responsável.** ~~O pastor deverá estar presente em cada reunião do comitê, excepto quando ele ou ela voluntariamente se dispensar.~~ **O pastor responsável deverá estar presente em durante cada reunião do comitê, excepto quando ele ou ela o pastor voluntariamente se dispensar se retirar.** O comitê pode reunir-se com o superintendente distrital sem a presença do clero nomeado em consideração. No entanto, o clérigo nomeado que estiver a ser considerado será notificado antes dessa reunião com o superintendente distrital e será consultado imediatamente a seguir. O comitê reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente. Deverá reunir-se adicionalmente a pedido do bispo, do superintendente distrital, do pastor, de qualquer outra pessoa que preste contas ao comitê, ou do presidente do comitê. ~~À exceção do pastor responsável, qualquer pessoa que preste contas ao comitê pode ser excluída de uma reunião a qualquer momento.~~ **Outras pessoas que não o pastor responsável, qualquer pessoa que preste contas ao comitê podem ser excluídas de uma reunião a qualquer momento.** O comitê pode reunir-se com o ~~bispo, superintendente da conferência,~~ superintendente distrital, ou o seu designado, sem a presença do pastor responsável. Entretanto, qualquer pastor sob consideração deverá ser notificado antes de tal reunião e ser consultado imediatamente após. O comitê reúne-se em sessão fechada e as informações partilhadas no comitê são confidenciais.

Petição 1211 | ¶445.8 | Página 179 Clarificar os Deveres do PPRC

Apoiada Conforme Emendada: 46 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Emenda:

Providenciar avaliação pelo menos anualmente para uso do(s) pastor(es) e da equipa, a fim de melhorar o seu ministério eficaz e identificar necessidades e planos de educação continuada. ~~Providenciar a avaliação anual do(s) pastor(es) e da equipa, a fim de melhorar a sua eficácia no ministério e identificar necessidades e planos de educação continuada.~~ **Providenciar a avaliação anual do(s) pastor(es) e da equipa, a fim de melhorar a sua eficácia no ministério e de identificar necessidades de educação continuada e desenvolvimento e planos. A avaliação do(s) pastor(es) deverá ser partilhada com o Superintendente Distrital após a sua conclusão.**

Desenvolver e aprovar descrições de cargos e títulos por escrito para pastores associados e outros membros da equipa, em cooperação com o pastor sénior. ~~Desenvolver e aprovar descrições e títulos de cargos por escrito para pastores associados e outros membros da equipa, em cooperação com o pastor responsável.~~ **O termo pastor associado é usado como um termo geral para indicar qualquer nomeação pastoral em uma igreja local que não seja o pastor responsável. Os comitês são incentivados a desenvolver títulos específicos para pastores associados que reflitam as descrições e expectativas do cargo.**

Consultar o pastor e/ou outros membros nomeados da equipa caso se torne evidente que os melhores interesses do cargo e/ou dos pastor(es) serão atendidos por uma mudança de pastor(es). O comitê cooperará com o(s) pastor(es), o superintendente distrital, e o bispo para garantir a liderança do clero. Sua relação com o superintendente distrital e o bispo será apenas consultiva (¶610.7). O comitê não deverá recomendar ao superintendente distrital ou ao bispo uma mudança de pastor(es) sem primeiro discutir as suas preocupações com o(s) pastor(es) envolvidos. ~~Conferir com o pastor responsável e/ou pastor(es) associado(s), caso se torne evidente que os melhores interesses do encargo e/ou do(s) pastor(es) serão servidos por uma mudança de pastor(es).~~ **O comitê deverá cooperar com o(s) pastor(es), o superintendente distrital, o superintendente da conferência e o bispo para garantir a liderança pastoral. Sua relação com o superintendente distrital, o superintendente da conferência e o bispo será consultiva (¶610.7). O comitê não deverá recomendar uma mudança de pastor(es) sem antes discutir suas preocupações com o(s) pastor(es) envolvido(s). Antes de solicitar uma mudança pastoral, o comitê deverá discutir as suas preocupações com o pastor envolvido e fornecer um resumo escrito dessas preocupações ao pastor e ao superintendente distrital. Qualquer pedido de mudança pastoral deverá ser feito por escrito e aprovado por pelo menos dois terços dos membros do comitê presentes e votantes.**

Petição 1212 | ¶446.1 | Página 187 Membros e Propósito da Junta de Curadores

Apoiada com Emendas: 48 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

~~Se um curador se retirar dos membros da igreja local ou for removido, o cargo de curador cessará automaticamente a partir da data de tal retirada ou remoção. Um curador que deixe de ser membro professo da igreja local deixará automaticamente de servir como curador.~~ **Se um curador de uma igreja local ficar impossibilitado de exercer suas responsabilidades, ou recusar-se a assinar adequadamente um instrumento legal relativo a qualquer propriedade da igreja quando assim for direcionado pela conferência de encargo, a conferência**

de encargo poderá, por voto da maioria, declarar vaga a posição do curador na Junta de Curadores e eleger, também por voto da maioria, um membro da igreja para preencher o mandato não expirado. Uma vaga diferente das causadas por retirada ou remoção que ocorra ad interim poderá ser preenchida até a próxima conferência de encargo pelo Conselho da Igreja.

Petição 1298 | 1442.3 | Página 162 Estabelecimento de Limites de Mandato para o Presidente do Conselho da Igreja

Apoiada Conforme Emendada: 45 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

~~3.-O presidente do concílio da igreja ou da junta administrativedeve ser eleito anualmente pela conferência de encargo. O presidente do Conselho da Igreja ou da Junta será elegível para eleição por no máximo seis anos consecutivos, momento em que a pessoa deverá desocupar o cargo por pelo menos um ano antes de ser novamente elegível para eleição como presidente do Conselho da Igreja ou da Junta. O presidente deverá ser membro professo da Igreja Metodista Global na igreja local onde ele ou ela serviria, e terá as seguintes responsabilidades:~~

O presidente do conselho da igreja ou da junta directiva deverá ser eleito anualmente pela conferência de encargo por não mais de seis anos consecutivos. ~~O presidente do Conselho da Igreja ou da Junta será elegível para eleição por no máximo seis anos consecutivos, momento em que a pessoa deverá desocupar o cargo por pelo menos um ano antes de ser novamente elegível para eleição como presidente do Conselho da Igreja ou da Junta.~~ O presidente será um Membro Professo da Igreja Metodista Global na igreja local onde serviria e terá as seguintes responsabilidades:

Petição 1303 | 1442.2 | Página 160 Remover a Duração da Membresia para Delegado leigo à Conferencia Anual

Apoiada como Original: 41 Sim / 4 Não / 0 Abstenções

Petição 1341 | 1453.3 | Página 213 Unidade Global, Clareza Local: Simplificação das Responsabilidades Conexional

Apoiada como Original: 46 Sim / 2 Não / 0 Abstenções

Petição 1363 | 1401 | Página 81 Unidade Global, Clareza Local: Remoção de Linguagem Metodológica e Explicativa

Apoiadas conforme Emendadas: 51 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

~~À medida que Cristo atrai todas as pessoas a si mesmo, participamos nessa obra através do nosso evangelismo, culto, pregação, ensino, prática sacramental, obras de misericórdia, obras de piedade e comunhão. **Embora seja, em última análise, obra do Espírito Santo mudar os corações dos indivíduos, a nossa tarefa é partilhar as boas novas de Deus ao respondermos à convocação de Cristo em Mateus 28: “Enquanto ides, fazei discípulos de todas as nações, batizando-os em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, ensinando-os a observar tudo o que vos tenho ordenado”, assim como Cristo prometeu permanecer sempre connosco, “até ao fim dos tempos.”**~~

À medida que Cristo atrai todas as pessoas para si, participamos dessa obra por meio de nossa evangelização, adoração, pregação, ensino, prática sacramental, obras de misericórdia, obras de piedade e comunhão. Embora seja, em última análise, obra do Espírito Santo mudar os corações dos indivíduos, a nossa tarefa é partilhar as boas novas de Deus ao respondermos à convocação de Cristo em Mateus 28: 18-20. **“Enquanto ides, fazei discípulos de todas as nações, batizando-os em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, ensinando-os a observar tudo o que vos tenho ordenado”, assim como Cristo prometeu permanecer sempre connosco, “até ao fim dos tempos.”**

Petição 1365 | 1402 | Página 83 Unidade Global, Clareza Local: Remoção de Linguagem Histórica e Narrativa

Apoiada conforme Emendada: 50 Sim / 1 Não / 0 Abstenções

Emenda:

~~John Wesley declarou célebremente no seu diário em 11 de junho de 1739: “Considero todo o mundo como a minha paróquia-**John Wesley declarou célebremente no seu diário em 11 de junho de 1739: “Considero todo o mundo**~~

como a minha paróquia. Portanto, ; até agora quero dizer, que em qualquer parte dele em que eu esteja, julgo conveniente, correcto e meu dever obrigatório declarar a todos os que estejam dispostos a ouvir as alegres novas da salvação.” Desde esse tempo **os Metodistas têm reconhecido que no cerne da missão da nossa igreja está assegurar que as boas novas de Jesus Cristo sejam partilhadas por todo o globo. Os Metodistas têm reconhecemos que no cerne da missão da nossa igreja está assegurar que as boas novas de Jesus Cristo sejam partilhadas por todo o globo mundo.** Da Grã-Bretanha às Américas, ao Caribe, Europa, África e Ásia, os Metodistas que vieram antes de nós compartilharam a mensagem de salvação de Jesus. **Hoje, a nossa missão recebe esta rica herança e avança corajosamente para um novo capítulo. Hoje a nossa missão recebe esta rica herança e avança corajosamente para um novo capítulo.**

Petição 1371 | 1442.2 | Página 161 Unidade Global, Clareza Local: Simplificação da Representação na Conferencia Anual

Apoiada como Original: 45 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1384 | 1432 | Página 125 Unidade Global, Flexibilidade Local: Simplificação da Transferência de Membros e da Supervisão Pastoral

Apoiadas conforme Emendadas: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

Quando um membro de uma igreja local reside numa comunidade onde não pode participar regularmente no culto e na vida da sua igreja de origem, o membro deve ser incentivado a transferir a membresia para uma igreja Metodista Global nessa comunidade. ~~Os pastores ajudarão tais pessoas a estabelecer ligação com uma congregação local e assegurarão supervisão pastoral adequada. O pastor da igreja de origem também notificará o pastor ou o Superintendente Distrital de uma igreja Metodista Global na nova comunidade do membro, fornecendo as informações de contacto do membro e solicitando supervisão pastoral local. Se não existir uma Igreja Metodista Global, os pastores ajudarão tais pessoas a estabelecer ligação com uma congregação local.~~

Petição 1386 | 1430 | Página 121 Unidade Global, Clareza Local: Simplificação dos Relatórios de Membros

Apoiadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1387 | 1429.6 | Página 120 Unidade Global, Flexibilidade Local: Simplificação dos Relatórios em Congregações Partilhadas

Apoiadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1395 | 1424 | Página 110 Unidade Global, Flexibilidade Local: Simplificação da Membros Afiliada e Associada

Apoiadas conforme Emendadas: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

~~As igrejas locais podem prever a membresia afiliada ou associada para pessoas que residam temporariamente na sua comunidade, de acordo com as políticas da Conferencia Anual.~~

MEMBRESIA AFILIADA E ASSOCIADA. As igrejas locais podem prever membresia afiliada ou associada da seguinte forma:

1. Membro afiliado. Um Membro Professo da Igreja Metodista Global ou de outra igreja relacionada com o Metodismo que tenha uma relação formal com a Igreja Metodista Global e que resida temporariamente fora da sua igreja de origem pode ser inscrito como Membro afiliado de uma igreja Metodista Global local. A membresia principal permanece na igreja de origem, que será notificada da inscrição como afiliado.

2. Membro Associado. Um membro de outra denominação cristã que resida temporariamente fora da sua igreja de origem pode ser inscrito como Membro Associado de uma Igreja Metodista Global local. A membresia principal permanece na igreja de origem e na denominação.

3. Participação. Os membros afiliados e associados terão direito à comunhão, ao cuidado pastoral e aos ministérios da igreja local. A igreja local pode permitir-lhes servir na liderança da igreja local, mas não podem servir como membros leigos na conferencia anual. Não serão contados como Membros Professores da igreja local na qual a membresia afiliada ou associada é mantida.

4. Duração. A membresia afiliada ou associada continua enquanto o membro residir na área e pode terminar a

pedido do membro ou pela igreja local.

Agenda de Consentimento LC-3B — Petições Rejeitadas

Petição 1080 | 1445 | Página 174 Exigir Declaração Escrita e Votação para Mudança Pastoral

Rejeitadas em Favor de: 48 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1145 | 1425 | Página 111 Definição da Lista de Constituintes

Não Aprovadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1150 | 1432 | Página 124 Clarificar o Procedimento para Membros que se Mudam

Rejeitadas em Favor de: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1167 | 1442 | Página 153 Clarificar os Deveres dos Líderes da Igreja Local

Não Aprovada como Original: 42 Sim / 3 Não / 0 Abstenções

Petição 1246 | 1445.8 | Página 182 Clarificação dos Deveres da Comissão de Relações Pastor-Paróquia

Rejeitadas em Favor de: 48 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1299 | 1409.3 | Página 94 Clarificação de Facilitar em vez de Realizar o Ministério de um Encargo

Não Aprovadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1301 | 1445.8 | Página 184 Cooperação entre SPRC/Superintendente Distrital nas Avaliações de Pastores de Igrejas Locais

Rejeitadas em Favor de: 48 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1304 | 1455.2 | Página 216 Flexibilidade Relativa à Participação do Bispo

Não Aprovadas conforme o Original: 49 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1344 | 1453.1 | Página 211 Unidade Global, Clareza Local: Simplificação da Definição de Congregação Ecuménica

Não Aprovada como Original: 44 Sim / 4 Não / 0 Abstenções

Petição 1359 | 1401 | Página 79 Unidade Global, Clareza Local: Clarificação da Linguagem da Declaração de Visão

Não Aprovadas conforme o Original: 45 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1360 | 1445.6 | Página 178 Unidade Global, Flexibilidade Local: Simplificação dos Requisitos para Reuniões de Comitê

Rejeitada em Favor de: 49 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1362 | 1445.1 | Página 176 Unidade Global, Clareza Local: Simplificação da Estrutura de Relações Pastor-Paróquia

Não Aprovadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1364 | 1401 | Página 82 Unidade Global, Clareza Local: Remoção de Linguagem Histórica e Não-Diretiva

Não Aprovada como Original: 50 Sim / 1 Não / 0 Abstenções

Petição 1373 | 1402 | Página 84 Unidade Global, Clareza Local: Clarificação da Identidade da Igreja Global

Não Aprovadas conforme o Original: 51 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1374 | 1440 | Página 151 Unidade Global, Clareza Local: Simplificação da Eleição de Líderes da Igreja

Rejeitadas em Favor de: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1376 | 1402 | Página 85 Unidade Global, Clareza Local: Remoção de Linguagem Aspiracional e Explicativa

Não Aprovadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1377 | 1439.7 | Página 146 Unidade Global, Clareza Local: Clarificação do Processo de Recomendação de Candidatos

Rejeitadas em Favor de: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1378 | 1408 | Página 87 Unidade Global, Clareza Local: Simplificação da Definição da Igreja Local

Não Aprovadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1379 | 1439.4 | Página 143 Unidade Global, Clareza Local: Simplificação da Manutenção de Registos da Conferência de Encargo

Rejeitadas em Favor de: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1380 | 1409.1-2 | Página 93 Unidade Global, Flexibilidade Local: Clarificação da Estrutura de um Cargo pastoral

Não Aprovadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1383 | 1433 | Página 126 Unidade Global, Flexibilidade Local: Simplificação da Transferência de Membresia entre Igrejas

Rejeitadas em Favor de: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1385 | 1431 | Página 123 Unidade Global, Clareza Local: Remoção de Disposição de Relatório Não Executável

Rejeitada em Favor de: 46 Sim / 3 Não / 1 Abstenção

Petição 1388 | 1429 | Página 118 Unidade Global, Clareza Local: Remoção de Listagens Redundantes de Registos

Não Aprovadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1389 | 1409.3 | Página 95 Unidade Global, Flexibilidade Local: Clarificação da Atribuição e Desenvolvimento de Leigos

Rejeitadas em Favor de: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1390 | 1429.1 | Página 119 Unidade Global, Clareza Local: Simplificação dos Requisitos de Registo de Membresia

Não Aprovadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1391 | 1428 | Página 117 Unidade Global, Clareza Local: Simplificação da Transferência de Igrejas Locais Descontinuadas

Rejeitadas em Favor de: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1392 | 1427 | Página 115 Unidade Global, Flexibilidade Local: Simplificação da Receção de Membresia Fora de Contextos Congregacionais

Não Aprovadas conforme o Original: 49 Sim / 1 Não / 0 Abstenções

Petição 1393 | 1426 | Página 114 Unidade Global, Flexibilidade Local: Simplificação da Membresia em Contextos que Não São de Igreja Local

Rejeitadas em Favor de: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1394 | 1425 | Página 112 Unidade Global, Flexibilidade Local: Remoção de Requisitos Prescritivos da Lista de Constituintes

Não Aprovadas conforme o Original: 49 Sim / 1 Não / 0 Abstenções

Petição 1416 | 1438.9 | Página 140 Autoridade da Conferência de Encargo e Votações em Toda a Igreja

Rejeitadas em Favor de: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Apreciação Individual — Fora de uma Agenda de Consentimento

Petição 1138 | 1409 | Página 88 Presbíteros para Todas as Igrejas

Não Aprovadas conforme o Original: 50 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1296 | 1442.1 | Página 158 Estabelecimento de Limites de Mandato para Líder leigo da Igreja Local

Não Aprovada como Original: 35 Sim / 11 Não / 0 Abstenções

Petição 1342 | 1453.2 | Página 212 Unidade Global, Flexibilidade Local: Simplificação dos Requisitos de Aliança para Congregações Ecumênicas

Não Aprovada conforme Emendada: 41 Sim / 7 Não / 0 Abstenções

Emenda:

~~As congregações que formam uma congregação ecumênica deverão estabelecer um acordo escrito que rege o seu ministério partilhado, em consulta com o superintendente distrital.~~

As congregações que formam uma congregação ecumênica estabelecerão um acordo escrito que rege o seu ministério partilhado, em consulta com o consentimento do superintendente distrital.

Petição 1345 | 1452.1 | Página 209 Unidade Global, Flexibilidade Local: Simplificação da Estrutura da Paróquia Cooperativa

Apoiada conforme Emendada: 42 Sim / 5 Não / 0 Abstenções

Emenda:

~~Uma paróquia cooperativa pode ser formada pelo superintendente distrital, com a aprovação do bispo e o consentimento das igrejas locais, para permitir o ministério compartilhado entre duas ou mais congregações.~~

Uma paróquia cooperativa consiste em duas ou mais igrejas locais que concordam em partilhar a liderança pastoral e cooperar na missão e no ministério. Os pastores e a equipa servirão como uma equipa ministerial unificada. Cada igreja local manterá o seu conselho da igreja. As conferências de encargo participantes podem estabelecer conselhos, comités ou outros arranjos partilhados conforme necessário. O superintendente distrital, com a aprovação do bispo, pode formar uma paróquia cooperativa com o consentimento das conferências de encargo em causa.

Petição 1361 | 1401 | Página 80 Unidade Global, Clareza Local: Remoção de Declarações Teológicas Redundantes

Apoiada conforme Emendada: 40 Sim / 5 Não / 0 Abstenções

Emenda:

~~A missão da igreja é uma extensão da missão de Deus. A missão da igreja é uma extensão da missão de Deus.-~~
Todos os de todas as idades e condições necessitam da graça que Deus prometeu estender aos outros através do seu corpo, a igreja.

MINISTÉRIO — 20 PETIÇÕES

Agenda de Consentimento MIN-3A — Petições Apoiadas

Petição 1033 | 1521 | Página 307 Ligação à Conferência de Encargo para Todo o Clero

Apoiada conforme Emendada: 55 Sim / 4 Não / 2 Abstenções

Emenda:

Cada membro do clero apresentará um relatório do seu ministério à conferência de encargo à qual está ligado.

Petição 1083 | 1512 | Página 287 Alteração de Nome de Pastor suplente para Pastor de Paróquia

Apoiadas conforme Emendadas: 56 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

2. Em reconhecimento do princípio bíblico do "sacerdócio de todos os crentes", e de forma a providenciar os meios de graça para as necessidades espirituais daqueles dentro de todas as nossas igrejas, depois de um pastor auxiliar completar uma formação pela junta do ministério da conferência anual sobre a teologia e prática dos sacramentos na Igreja Metodista Global, ele ou ela pode presidir os sacramentos do batismo e da sagrada comunhão sob a direção do superintendente distrital ou de outro presbítero nomeado pelo superintendente distrital. O superintendente distrital pode designar o mentor da candidatura do pastor auxiliar para essa função, quando apropriado. A junta do ministério pode considerar qualquer curso realizado sobre a teologia dos sacramentos na tradição Metodista como cumprimento do requisito de formação. Em reconhecimento ao princípio bíblico do

"sacerdócio de todos os crentes" e com o objetivo de prover os meios de graça para as necessidades espirituais daqueles que fazem parte de todas as nossas Igrejas, um superintendente distrital poderá conceder autoridade sacramental a um pastor paroquial que tenha concluído satisfatoriamente uma formação ministrada pela junta do ministério da conferência anual sobre a teologia e a prática dos sacramentos na Igreja Metodista Global. Em reconhecimento do princípio bíblico do «sacerdócio de todos os crentes», e a fim de providenciar os meios de graça para as necessidades espirituais daqueles que estão em todas as nossas igrejas, um bispo pode estender autoridade sacramental a um pastor de paróquia que tenha concluído satisfatoriamente uma formação pela junta do ministério da conferência anual sobre a teologia e prática dos sacramentos na Igreja Metodista Global. A Junta do Ministério pode também considerar quaisquer cursos concluídos numa instituição ou programa aprovado sobre a teologia dos sacramentos dentro da tradição metodista como cumprindo o requisito da formação. Essa autoridade sacramental deverá ser exercida sob a supervisão e autoridade do superintendente distrital ou de outro presbítero nomeado por este e estará limitada ao contexto ministerial nomeado do pastor paroquial.

Petição 1112 | ¶506 | Página 254 Clareza no Processo de Candidatura e Entrada no Ministério

Apoiada conforme emendada: 49 Sim / 1 Não / 0 Abstenções

Emenda:

1. As pessoas que ouvem um chamado para o ministério ordenado devem se reunir com seu pastor local ou superintendente distrital para se informarem sobre a candidatura. ~~Eles devem ser membros de uma Igreja Metodista Global local por pelo menos dois anos e possuir diploma de ensino médio ou equivalente. Devem ter sido membros de uma igreja metodista global local por pelo menos um ano e possuir diploma de ensino secundário ou equivalente. Devem ter sido membros de uma igreja metodista global local por pelo menos um ano. Cada Junta do Ministério da Conferência Anual pode acrescentar mais anos se parecerem necessários, e possuir diploma de ensino secundário ou equivalente. As pessoas que ouvem um chamado para o ministério ordenado e que residem em áreas geográficas onde não existe uma igreja metodista global local, ou que frequentam a universidade, ou que frequentam o seminário, devem reunir-se com o superintendente distrital ou o presidente da Junta do Ministério (ou o seu designado) da conferência anual à qual desejam juntar-se. Devem ser membros de uma igreja local ou, para aqueles matriculados na faculdade ou seminário, estar ativos em um ministério de campus/capela por pelo menos um ano. Devem demonstrar alinhamento teológico com a Igreja Metodista Global e receber aprovação do superintendente distrital, do presidente da Junta do Ministério (ou do seu designado). Cumprirão todos os outros requisitos conforme declarados neste parágrafo e devem ser aprovados pela Junta do Ministério para consideração como candidato recomendado para o ministério.~~

d. Um potencial candidato que iniciou uma jornada de candidatura noutra denominação pode solicitar que a Junta do Ministério afirme parte do seu trabalho anterior rumo a este processo de candidatura.

a. Candidato Indagador – um candidato indagador é uma pessoa que sente um chamado para o ministério ordenado na Igreja Metodista Global. Esse candidato deve contactar o seu pastor local e o Superintendente Distrital para discutir o processo e os requisitos do ¶ 506.

b. Candidato Recomendado – um candidato recomendado é uma pessoa que concluiu os seguintes requisitos

- Ser entrevistado e recomendado por voto secreto de dois terços da comissão de relações pastor-paróquia ou equivalente.

iii. ~~Concluiu uma verificação de antecedentes e de crédito contratada pela igreja local ou pela —conferência anual; fora dos Estados Unidos, a verificação de antecedentes e de crédito é determinada pela junta do ministério. Concluiu uma verificação de antecedentes e de crédito contratada pela igreja local ou pela Conferência Anual. Para qualquer Conferência Anual onde uma verificação de antecedentes e/ou de crédito não esteja disponível, a avaliação é determinada pela Junta do Ministério.~~

ii. ~~Submeter-se a uma avaliação psicológica contratada pela conferência anual; fora dos Estados Unidos, a avaliação é determinada pela junta do ministério. Submeter-se a uma avaliação psicológica contratada pela Conferência Anual. Para qualquer Conferência Anual onde a avaliação psicológica não esteja disponível, a avaliação é determinada pela Junta do Ministério.~~

Petição 1413 | ¶509 | Página 276 Conexões de Aliança: Diáconos

Apoiada conforme emendada: 57 Sim / 0 Não / 3 Abstenções

Emenda:

4. Os diáconos podem ser nomeados para servir como parte de uma equipe ministerial numa igreja local (incluindo como pastor) ou em outro contexto ministerial pelo bispo, ou podem assegurar a sua própria posição com a aprovação e nomeação do bispo. Os diáconos podem ser nomeados pelo bispo para servir como parte de uma equipa ministerial numa igreja local (incluindo como pastor) ou noutro contexto ministerial, ou podem assegurar a sua própria posição com a aprovação e nomeação do bispo.

Os Diáconos podem ser nomeados pelo bispo para servir como parte de uma equipe ministerial em uma igreja local, submetendo-se ao presbítero nomeado para supervisionar a igreja local. Esta nomeação pode incluir um contexto ministerial adicional para além da congregação local.

Os diáconos que consideram um chamado para a ordenação como presbítero, ou em quem os dons e graças para o ministério de presbítero são reconhecidos por um bispo ou superintendente distrital, podem ser nomeados para o cargo de pastor numa igreja local sob a liderança espiritual servidora de um presbítero nomeado, quer como pastor nomeado ou através da supervisão de um Presbítero Supervisor ou Superintendente Distrital. Os diáconos que consideram um chamado à ordenação como presbítero, ou nos quais os dons e graças para o ministério de presbítero são reconhecidos por um bispo ou superintendente distrital, podem ser nomeados para o ofício de pastor numa igreja local sob a liderança espiritual servidora de um presbítero nomeado, quer como pastor nomeado quer através da supervisão de um Superintendente Supervisor ou Superintendente Distrital.

e curso dispensado.

Petição 1415 | 1510 | Página 280 Conexões de Aliança: Presbíteros

Apoiada conforme emendada: 61 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Emenda:

Os presbíteros são membros do clero em plena conexão da conferência anual com plenos direitos de voz e voto em todos os assuntos, desde que continuem a manter a responsabilidade da aliança sob as diretrizes da junta do ministério da sua conferência anual. Os presbíteros podem ser nomeados pelo bispo como superintendente distrital, para ministério local como pastor responsável, para a equipa de uma igreja local, como presbítero sobre outras congregações locais que tenham um diácono, pastor suplente ou ministro leigo certificado designado, como capelão, como evangelista ou para outros contextos ministeriais. Os presbíteros podem ser nomeados pelo bispo como superintendente distrital, para ministério local como pastor responsável, para a equipa de uma igreja local, como presbítero sobre outras congregações locais que tenham um diácono, pastor suplente ou ministro leigo certificado designado, como capelão, como evangelista ou para outros contextos ministeriais. Os presbíteros são elegíveis para serem eleitos para o cargo de bispo.

¶ 608. SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO. Um presbítero em plena conexão e vivendo em comunhão de aliança pode ser nomeado pelo bispo para liderar um distrito (ou o seu equivalente) como superintendente distrital, mediante recomendação do superintendente da conferência. Um superintendente distrital é nomeado anualmente após avaliação da sua eficácia. Um superintendente distrital não pode servir mais de doze anos no total, exceto se for prolongado anualmente pelo conselho conexional da conferência anual (ou equivalente) e aprovado pelo superintendente da conferência. Na seleção dos superintendentes distritais, os bispos e superintendentes de conferência devem dar a devida consideração à inclusão da Igreja Metodista Global (¶406).

¶ 613. ESTATUTO DOS BISPOS EMÉRITOS.

3. Um bispo emérito será um membro do clero da conferência anual de sua escolha, sujeito às diretrizes da conferência anual para manter a comunhão de aliança, e poderá servir em qualquer capacidade permitida para o clero sênior (¶ 520).

¶ 908. QUEIXAS JUDICIAIS.

1. Ofensas Imputáveis — Um bispo ou membro clerical de uma conferência anual, incluindo clérigos seniores e clérigos em posição de honra ou administrativa, pode ser julgado quando acusado (sujeito ao prazo de prescrição listado abaixo) de uma ou mais das seguintes ofensas:

e. Desobediência à ordem e disciplina da Igreja Metodista Global;

f. abandono da comunhão de aliança (¶ 505 e ¶ 506)

(renumerar posteriormente)

[Um parágrafo retido: a VERSÃO FINAL contém neste ponto um rodapé de página de cópia de co-signatário, que é um artefacto do ficheiro e não faz parte da ação do comité.]

Agenda de Consentimento MIN-3B — Petições Rejeitadas

Petição 1001 | ¶502.2 | Página 229 Ministros Leigos Certificados - Clareza da Formação Aprovada

Rejeitada em Favor de: 54 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1003 | ¶506 | Página 252 Entrada no Ministério Ordenado: Caminhos Tradicionais e Alternativos

Rejeitada em Favor de: 56 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1008 | ¶505.8 | Página 250 Declaração de Oposição à Ordenação da Homossexualidade

Rejeitadas em Favor de: 55 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1009 | ¶505.9 | Página 251 Oposição à Ordenação de Pessoas Transgénero

Rejeitadas em Favor de: 55 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1022 | ¶505.2 | Página 249 Clarificação dos Padrões de Ordenação à Luz do Ensino da Igreja sobre Sexualidade

Rejeitadas em Favor de: 55 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1295 | ¶506.1 | Página 257 Proporcionar Flexibilidade na Transição de Pastores de Outras Denominações

Rejeitada em Favor de: 56 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1297 | ¶502.2 | Página 230 Clarificação dos Requisitos de Cursos para PLC

Rejeitada em Favor de: 54 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1337 | ¶502.2 | Página 231 Verificação de Antecedentes de Ministro Leigo Certificado

Rejeitada em Favor de: 54 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1338 | ¶502.2 | Página 232 Qualificações de Ministro Leigo Certificado

Rejeitada em Favor de: 54 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1339 | ¶502.1 | Página 228 Áreas de Trabalho de Ministro Leigo Certificado

Rejeitada em Favor de: 54 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1343 | ¶502.2 | Página 233 Administração Local da Formação e Certificação de Ministro Leigo Certificado

Rejeitada em Favor de: 54 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1460 | ¶506.1 | Página 258 Permitir a Nomeação de Candidatos para Ordenação por um Superintendente Distrital ou Superintendente da Conferência

Rejeitada em Favor de: 56 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Apreciação Individual — Fora de uma Agenda de Consentimento

Petição 1096 | ¶502 | Página 220 / ¶405 Ministros Leigos Certificados

Apoiada conforme emendada: 57 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

Eliminar ¶405 e substituir pelo seguinte:

¶ 502. MINISTROS LEIGOS CERTIFICADOS.

1. Um ministro leigo certificado (PLC) é um membro professo de uma congregação local que recebeu formação especial para ser capacitado para a obra de Deus na Igreja Metodista Global. Na Igreja Metodista Global, os CLMs são formados por suas igrejas locais e são incentivados a seguir este caminho pelo pastor, pela comissão de relações pastor-paróquia e pela Conferência de Encargo.

2. Qualificações. As pessoas que desejam ser ministros leigos certificados devem preencher as seguintes

qualificações:

a) Membro professo de uma congregação metodista global local (ou sua predecessora) por pelo menos um ano.
Membro professo de uma congregação metodista global local (ou sua predecessora) por pelo menos um ano.

b) Conclusão satisfatória de um percurso de capacitação para o ministério leigo, desenvolvido pela Conferência Anual que cumpre os padrões aprovados pela Comissão de Ministério e Ensino Superior. Os programas reconhecidos globalmente devem ser recomendados pela Comissão de Ministério e Ensino Superior. A Comissão de Ministério e Ensino Superior identificará padrões que incluam instrução suficiente para desenvolver discípulos, possuir doutrina sólida, demonstrar prática ministerial competente e liderar no cuidado do povo de Deus.

c) Verificação nacional de antecedentes. (ou equivalente regional, quando aplicável).

d) Recomendação escrita pelo pastor e endosso por voto majoritário de 2/3 da comissão de relações pastor-paróquia e da conferência de encargo.

e) Entrevista e aprovação pela junta do ministério da conferência anual. Recomenda-se a realização de um culto público de compromisso de reconhecimento da certificação.

3. Renovação da Certificação. A certificação para o ministério leigo pode ser renovada a cada três anos pela junta do ministério da conferência anual com base no seguinte:

a) Um relatório anual à conferência de encargo e à junta do ministério da conferência anual que descreva o ministério realizado durante o ano.

b) Endosso por voto majoritário da conferência de encargo anualmente.

c) Recomendação escrita para renovação pelo pastor.

d) Conclusão de uma verificação nacional adicional de antecedentes a cada três anos (ou equivalente regional, quando aplicável).

e) Conclusão satisfatória de formação contínua em consulta com a Junta do Ministério da Conferência Anual.

4. O trabalho de um Ministro Leigo Certificado para além de sua igreja local. Como leigo, um ministro leigo certificado está sujeito à junta do ministério da conferência anual. Embora somente o clero seja nomeado pelo bispo, pode ser solicitado ao PLC que sirva numa atribuição em capacidade ministerial fora da sua própria igreja local.

5. Transferência de Credenciais de PLC: Ao mudar-se, um PLC pode solicitar o reconhecimento das suas credenciais de PLC à Junta do Ministério da Conferência Anual da sua nova Conferência Anual e, após análise pela Junta do Ministério de acordo com ¶ 502.2, ser recebido como PLC na Conferência Anual. Não se deve esperar que aqueles que tenham sido satisfatoriamente certificados através de um percurso de capacitação num programa de PLC reconhecido Globalmente completem trabalho de curso adicional, a menos que seja exigido trabalho de curso de renovação. Àqueles certificados num programa não atualmente reconhecido Globalmente pode ser solicitado pela junta do ministério da conferência anual que completem trabalho de curso adicional para satisfatoriamente cumprir as expectativas da Junta do Ministério. Toda a subsequente renovação das credenciais de PLC nessa nova conferência anual permanecerá de acordo com ¶ 502.3.

6. Transição para o Clero. A qualquer pessoa certificada como PLC que posteriormente discirna um chamado para o ministério ordenado poderá, a critério da Junta do Ministério da conferência anual, ser concedida equivalência de algumas ou de todas as etapas no processo de candidatura à ordenação.

Petição 1412 | ¶505 | Página 245 Conexões de Aliança: Clero

Apoiada conforme Emendada: 42 Sim / 8 Não / 4 Abstenções

Emenda:

~~8. Ser pessoas de integridade que se mostraram fiéis à comunhão da aliança de sua congregação local e dispostas a se submeter a padrões elevados de comunhão da aliança entre o clero.~~

~~9. Ser pessoas que demonstram uma vida santa.~~

(NOVO) ¶ 506. COMUNHÃO DA ALIANÇA DO CLERO. Esta comunhão de aliança do clero é definida pela junta do ministério da conferência anual e deverá incluir, no mínimo, uma compreensão contextual do seguinte: Esta comunhão de aliança do clero é definida pela junta do ministério da conferência anual e pode incluir uma compreensão contextual do seguinte:

- ~~1. Prestar contas uns aos outros anualmente, por meio de nossa conferência de encargo registrada, sobre como estamos vivendo nossa fé.~~
- ~~2. Submeter-nos à avaliação de pares por viver, liderar e ensinar esta vida de aliança em comunidade pelo menos uma vez a cada período de seis anos.~~
- ~~3. Viver em responsabilidade de aliança uns com os outros através de classes e grupos Wesleyanos.~~
- 3. Viver em responsabilidade de aliança uns com os outros através de classes e grupos Wesleyanos.**
4. Viver como membros fiéis de nossa comunhão da aliança, usando nossos dons, talentos e recursos para fortalecer os ministérios de nossa conferência anual.
- ~~5. Viver vidas de santidade enquanto procuramos proteger os vulneráveis entre nós, levando a sério a necessidade de haver políticas, procedimentos, formação e proteções de aliança apropriados quando estas políticas e procedimentos falham ou deixam de funcionar (quando aplicável pelas leis nacionais ou locais, todo o clero que serve em qualquer capacidade na Igreja Metodista Global deverá assegurar-se com um pacote de cobertura de seguro de responsabilidade profissional e má conduta. Cada clérigo deverá apresentar anualmente um certificado de seguro.~~
- Viver vidas de santidade enquanto procuramos proteger os vulneráveis entre nós, levando a sério a necessidade de políticas, procedimentos, formação e proteções de aliança apropriados. ~~de estarem em vigor quando estas políticas e procedimentos falham ou deixam de funcionar (quando aplicável pelas leis nacionais ou locais, todo o clero que serve em qualquer capacidade na Igreja Metodista Global deverá assegurar-se com um pacote de cobertura de seguro de responsabilidade profissional e má conduta. Cada membro do clero deverá apresentar anualmente um certificado de seguro.~~
- ~~6. Submeter-se à liderança espiritual pelo menos anualmente para prestação de contas (incluindo, mas não se limitando a, bispos, superintendentes de conferência, superintendentes distritais e presbíteros supervisores).~~ Submeter-se à liderança espiritual, conforme definida pelo Livro de Doutrinas e Disciplina, pelo menos anualmente para responsabilidade (incluindo, mas não se limitando a, bispos, superintendentes da conferência, superintendentes distritais e presbíteros supervisores).
7. Buscar atingir o mais alto nível de treinamento e aprendizado apropriado para seu ofício, incluindo a participação em oportunidades regulares de crescimento espiritual e educação continuada anual.

~~(renumerar posteriormente)~~

~~Para alinhar ainda mais o Livro de Doutrinas e Disciplina com estas alterações propostas, as seguintes mudanças são necessárias para clareza e congruência.~~

¶ 517. NOMEAÇÃO DE CLÉRIGOS DE OUTRAS DENOMINAÇÕES.

~~1. Mediante recomendação da junta do ministério e afirmação pela sessão do clero da conferência anual, um bispo pode nomear clérigos em situação regular em outras denominações Cristãs para servirem em nomeações ou ministérios ecumênicos, mantendo a sua filiação denominacional. A sua nomeação será como Diácono em situação regular ou Presbítero em situação regular enquanto continuarem a manter responsabilidade perante a comunhão de aliança sob as diretrizes da sua junta do ministério da conferência anual. Os clérigos que mantêm sua filiação a outras denominações enquanto recebem nomeação na Igreja Metodista Global devem atender aos seguintes critérios:~~

~~Preencher um requerimento preparado pela junta do ministério, incluindo o seguinte:~~

~~Testemunho de sua fé cristã e chamado ao ministério.~~

~~Permissão e liberação de quaisquer testes psicológicos necessários, uma verificação de antecedentes criminais e de crédito, relatórios de má conduta sexual ou abuso infantil.~~

~~Ou uma declaração autenticada em cartório certificando que o candidato não foi condenado por um crime ou contravenção nem acusado por escrito de má conduta sexual ou abuso infantil, OU uma declaração autenticada em cartório detalhando quaisquer condenações por crime ou contravenção ou acusações por escrito de má conduta sexual ou abuso infantil.~~

~~Uma declaração concordando em ensinar, apoiar e manter a doutrina da Igreja Metodista Global.~~

~~Apresentar evidências, por meio de uma entrevista com a junta do ministério, de que leram o Livro de Doutrina e Disciplina e que apoiarão e manterão a disciplina e a estrutura eclesiástica da Igreja Metodista Global.~~

~~Apresentar credenciais adequadas como membro do clero ordenado de outra denominação cristã, apresentar evidência da conclusão de educação equivalente à exigida para diáconos na Igreja Metodista Global. Clérigos que tenham sido ordenados por outra denominação ou congregação, mas que não atendam aos padrões educacionais exigidos pela Igreja Metodista Global, podem ser nomeados provisoriamente, com todos os requisitos educacionais para diácono a serem concluídos dentro de três anos do início da nomeação. O progresso para a conclusão dos requisitos educacionais deve ser apresentado anualmente.~~

~~2. Os clérigos reconhecidos como Diáconos Válidos ou Presbíteros Válidos podem ter o direito de votar na conferência anual em todos os assuntos, exceto nos seguintes:-~~

~~Ao clero afirmado como Diáconos em Situação Regular ou Presbíteros em Situação Regular poderá ser concedido o direito de voto na conferência anual, desde que continuem a manter a responsabilidade para com a comunhão da aliança sob as diretrizes da junta do ministério de sua conferência anual, em todas as matérias, exceto as seguintes:-~~

~~emendas constitucionais;-~~

~~eleição de delegados às Conferências Gerais ou anuais; e todas as matérias de caráter de ordenação e relações de conferência de ministros. Os Diáconos válidos e os Presbíteros válidos podem servir em qualquer conselho, comissão ou comitê da conferência anual, exceto a junta do ministério e a junta de curadores. Diáconos e presbíteros válidos não podem ser eleitos delegados para conferências gerais ou anuais.-~~

~~3. Entre as sessões da conferência, a junta do ministério pode aprovar essas pessoas para nomeação pendente da sua aprovação na próxima sessão regular do clero da conferência anual. O bispo pode fazer nomeações ad-interim dessas pessoas depois de aprovadas pela junta do ministério. Em todos os casos, deve ser realizado um exame prévio e uma revisão contínua da compreensão, aceitação e vontade dessa pessoa para apoiar e manter a doutrina, disciplina e política da Igreja Metodista Global. Tais indivíduos devem demonstrar disposição para se submeter e manter a responsabilidade para com a comunhão da aliança sob as diretrizes da junta do ministério de sua conferência anual como um requisito para receber a nomeação pelo bispo.-~~

~~¶ 908. QUEIXAS JUDICIAIS.-~~

~~1. Ofensas Imputáveis—Um bispo ou membro clerical de uma conferência anual, incluindo clérigos seniores e clérigos em posição de honra ou administrativa, pode ser julgado quando acusado (sujeito ao prazo de prescrição listado abaixo) de uma ou mais das seguintes ofensas:-~~

~~e. Desobediência à ordem e disciplina da Igreja Metodista Global;~~

~~f. abandonar a comunhão da aliança (¶ 505 e ¶ 506).~~

~~(renumerar posteriormente)~~

Petição 1459 | ¶ 514 | Página 291 Qualificações Refinadas de Evangelistas Leigos e do Clero, e a Nomeação de Evangelistas do Clero

Apoiada conforme Emendada: 54 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

Eliminar os Parágrafos ¶ 514-515 e Substituir Por:

Evangelismo é a comunicação persuasiva das boas novas de Jesus Cristo e de seu Reino presente e futuro em palavra, obras e sinal, como um convite para se arrepender e crer no Senhor Jesus crucificado e ressurreto, o único Deus verdadeiro e vivo. A obra do Espírito Santo, o evangelismo eficaz leva as pessoas a invocar Jesus como Salvador e Senhor e a experimentar o novo nascimento (Marcos 1:15; Lucas 24:19-32; Atos 2:22-47; Rom. 10:9;

João 3:3-8). Embora todo seguidor de Jesus seja ordenado a ir e compartilhar as boas novas de Jesus Cristo, Deus também chama e dá à Igreja alguns que são especificamente ungidos e dotados como evangelistas (Ef. 4:11-13). Estas pessoas leigas e do clero são eficazes em levar 8 pessoas à fé salvadora e em equipar outros no corpo de Cristo para evangelizar e acelerar a disseminação do 9 evangelho. Todos os crentes precisam estar ligados a uma igreja local para serem santificados e formados como discípulos que podem 10 fazer discípulos (Mat. 4:19, 16:13-19, 28:18-20; Atos 8:4-40, 21:8; Ef. 4:11-13). 11 1. Qualificações de Evangelistas Leigos e do Clero A Igreja Metodista Global reconhece e celebra tanto evangelistas leigos como evangelistas do clero. Como embaixadores de Cristo, os evangelistas são singularmente dotados para servir o mundo através da igreja local. Os evangelistas precisam trabalhar em estreita colaboração com as igrejas locais em uma abordagem de equipe

com o ministério de evangelismo, para que os novos cristãos se tornem discípulos maduros de Jesus Cristo que, por sua vez, façam discípulos.

2. Processo para endosso como Evangelista A. As pessoas que procuram endosso como evangelista devem ser membros de uma Igreja Metodista Global por pelo menos um ano antes de iniciar o processo. Devem abraçar e afirmar o Livro de Doutrinas e Disciplina da Igreja Metodista Global, com um compromisso com as práticas de disciplinas espirituais e padrões de santidade consistentes com as Regras gerais.

B. As pessoas que experimentam um chamado para o ministério como Evangelista deverão completar os seguintes requisitos 1. Reunir-se com o Comitê de Relações com a Equipe/Paróquia ou equivalente, para uma entrevista, a fim de discutir as seguintes questões:

a) A sua conversão a Cristo;

b) O seu chamado para o ministério de evangelista;

c) Como comunicam eficazmente as boas novas de Jesus Cristo e do Reino de Deus?

d) Onde é que as suas vidas dão fruto, mostrando que Deus os fortaleceu com dom para conduzir outros à fé salvadora em Cristo e para fazer discípulos de Jesus Cristo?

2. Para receber o endosso da Igreja local, a pessoa deve a) Ser recomendada por voto secreto de 2/3 do Comitê de Relações Equipe/Paróquia ou equivalente à Igreja/Conferência de Encargo.

b) Ser endossada pela sua igreja local/conferência de encargo por voto da maioria c) e receber a aprovação do comitê de evangelismo da conferencia anual ou equivalente.

3. Endosso contínuo como Evangelista Leigo A. O evangelista endossado deve apresentar um relatório anual de ministério à sua igreja/conferência de encargo, incluindo qualquer educação continuada concluída.

4. Nomeação de Diáconos e Presbíteros como Evangelistas A. Evangelistas que cumprem os critérios como diácono ou presbítero podem ser nomeados como evangelista de acordo com os requisitos de ¶ 610.10.

B. O clero nomeado como evangelista para cargos fora e além do ministério da igreja local deverá ser confirmado anualmente pela sessão do clero da conferencia anual.

TESTEMUNHO SOCIAL — 22 PETIÇÕES

Agenda de Consentimento SW-3A — Petições Apoiada

Petição 1020 | ¶302.7 | Página 66 Esclarecimento da Doutrina da Igreja sobre o Casamento Cristão e a Santidade Sexual

Apoiada conforme Emendada: 35 Sim / 1 Não / 0 Abstenções

Emenda:

7. Afirmamos que o casamento é o dom santo de Deus instituído por Deus na criação, afirmado pelo nosso Senhor Jesus Cristo e destinado como uma aliança vitalícia de amor mútuo, fidelidade e apoio entre um homem e uma mulher (**Gén. 1:27–28; 2:18–24; Mat. 19:4–6; Ef. 5:31–32**). A intimidade sexual pertence apenas à aliança do casamento entre um homem e uma mulher. ~~Portanto, todas as outras formas de sexualidade humana são incompatíveis com a Bíblia e os ensinamentos cristãos tradicionais.~~

(Gén. 1:27–28; 2:18–24; Mat. 19:4–6; Ef. 5:31–32).

Petição 1111 | ¶302.3 | Página 56 Fornecimento de Linguagem para Proteger Ainda Mais o Nascituro e a Mãe

Apoiadas conforme Emendadas: 38 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

ESTA PETIÇÃO EMENDA ¶804.3 3. Cremos que toda a vida humna, independentemente do nível de desenvolvimento ou capacidade, é sagrada. A sacralidade de toda a vida compele-nos a resistir à prática do aborto. A sacralidade de toda a vida compele-nos a resistir à prática do aborto. exceto em Em casos de conflitos trágicos de vida contra vida, quando o bem-estar da mãe e da criança está em risco, o parto prematuro pode ser necessário, sendo o bebê cuidado como um paciente separado. Nos casos de conflito trágico de vida contra

vida, quando a mortalidade da mãe ou da criança está em risco, o parto prematuro pode ser necessário, sendo o bebê cuidado como um paciente separado. Não aceitamos o aborto como meio de controle da natalidade ou seleção de gênero, e apelamos a todos os cristãos, como discípulos do Senhor da vida, para considerarem em oração como podemos apoiar aquelas mulheres que enfrentam gravidezes não intencionais sem cuidados, aconselhamento ou recursos adequados. Apelamos a todos os cristãos, como discípulos do Senhor da Vida, para apoiarem em oração mães e pais que enfrentam gravidezes não intencionais ou indesejadas, providenciando-lhes em oração cuidados, aconselhamento e recursos. (Gênesis 1:27, Gênesis 9:5-7, 22:22-23; Êxodo 22:22-23, Sal. 139:13-16; Tiago 1:27.) (Êx. 22:22-23; Sal. 139:13-16; Tiago 1:27).

Petição 1125 | ¶302.4 | Página 61 Contra o Suicídio Assistido

Apoiadas conforme Emendadas: 33 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

Assim como resistimos à prática do aborto, também rejeitamos a eutanásia involuntária ou avoluntária de qualquer pessoa. Além disso, rejeitamos a terminação deliberada da vida humana através da prática eufemisticamente chamada MAID, ou Morte Assistida por Médico (PAD), e o seu subconjunto, Suicídio Assistido por Profissional (Médico) (PAS). cremos que toda a vida humana, independentemente do nível de desenvolvimento ou capacidade, é sagrada; portanto, opomo-nos à eutanásia de qualquer pessoa. Isto não é uma condenação da remoção de suporte de vida de doentes terminais sem esperança de recuperação e que enfrentam morte iminente, mas uma rejeição da prática de terminar a vida diretamente ou através da facilitação dos seus suicídios, em vez de permitir que as suas vidas terminem em morte natural. Isto não é uma condenação da remoção do suporte de vida de doentes terminais sem expectativa médica de recuperação e que enfrentam morte iminente, mas uma rejeição da prática de terminar a vida diretamente ou através da facilitação dos seus suicídios, em vez de permitir que as suas vidas terminem em morte natural. (Gênesis 1:26-27, Jó 12:10, Salmo 139:13-16, 1 Coríntios 6:19-20).

Petição 1127 | ¶302.8 | Página 70 Sexo e Identidade de Gênero

Apoiada Conforme Emendada: 36 Sim / 3 Não / 0 Abstenções

Emenda:

Reconhecemos como pecaminosas todas as manifestações de comportamento sexual que visem explorar, abusar, objetificar ou degradar outras pessoas. Tais comportamentos incluem, mas não se limitam a: adultério, pedofilia, pornografia, poligamia, promiscuidade e escravidão sexual. Estas atividades diminuem tanto o abusador quanto o abusado, pois o desígnio intencional de Deus para as pessoas é seu pleno desenvolvimento e florescimento como seres humanos distintos, com identidade significativa como homens e mulheres. A manifestação adequada do comportamento sexual é a aliança do casamento entre um homem e uma mulher (¶ 302.7).

Necessariamente, então, afirmamos que existem dois sexos. Reconhecemos a ambiguidade causada pelas raras exceções das pessoas intersexo, mas não entendemos que sua condição invalide as categorias normativas de masculino e feminino. Trata-se de uma condição desordenada – como qualquer enfermidade ou condição incapacitante – e, nesses casos, a pessoa deve ser valorizada como imago Dei, não por causa do estado desordenado, mas além dele. Além disso, embora alterar cirúrgica e/ou farmacologicamente as próprias características sexuais secundárias na idade adulta seja moralmente errado, fazê-lo a menores deve ser considerado abuso físico de crianças.

Afirmamos o valor sagrado de cada criança como criada à imagem de Deus e opomo-nos a práticas, políticas ou intervenções que incentivem ou auxiliem menores a procurar alterar o sexo que Deus lhes deu através de transição social, médica ou cirúrgica.

Petição 1307 | ¶302.4 | Página 63 Clarificação para Ser Mais Abrangente no Apoio à Voz do Trabalhador

Apoiada Conforme Emendada: 37 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

Acreditamos que todos devem ter o direito de trabalhar em condições seguras, com uma remuneração justa e sem serem submetidos a trabalhos forçados ou explorados por outros. Acreditamos que todos devem ter o direito de trabalhar em condições seguras, com compensação justa e livres de labuta extenuante ou exploração por outros. Nós respeitamos o direito dos trabalhadores de participar em negociação coletiva para proteger o seu bem-estar. Respeitamos o direito dos trabalhadores de negociar salários e Benefícios com seus empregadores, individualmente ou coletivamente. Oramos para que todos possam seguir livremente as suas vocações,

especialmente aqueles que trabalham nas fronteiras da verdade e do conhecimento, e aqueles que podem enriquecer a vida dos outros com beleza e alegria. Reconhecemos que a ciência e a tecnologia são dádivas de Deus destinadas a melhorar a vida humana e incentivamos o diálogo entre a fé e a ciência como testemunhas mútuas do poder criador de Deus (~~Deut. 5:12-14; Lucas 10:7; 1 Cor. 10:31; 1 Tim. 5:18~~). (Gênesis 2:15; Deut. 5:12-14; Lucas 10:7; Colossenses 3:17; 1 Tim. 5:18).

Petição 1308 | 302.5 | Página 64 Remoção da Acusação da Causa da Pobreza

Apoiadas conforme o Original: 39 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Agenda de Consentimento SW-3B — Petições Rejeitadas

Petição 1006 | 302.7 | Página 65 Sexualidade Humana e Casamento

Rejeitadas em Favor de: 38 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1007 | 302.8 | Página 68 Expressões de Formas Ímpias de Comportamentos Sexuais e Identificações de Gênero

Rejeitadas em Favor de: 38 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1021 | 302.8 | Página 69 Clarificação da Doutrina da Igreja sobre o Casamento Cristão e a Santidade Sexual

Rejeitada em Favor de: 38 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1044 | 302.3 | Página 55 Petição para Emendar o Parágrafo 302.3 do Livro de Doutrinas e Disciplina.

Rejeitada em Favor de: 37 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1238 | 302.3 | Página 57 Adotar uma Posição Claramente Pró-Vida sobre o Aborto

Rejeitada em Favor de: 37 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1258 | 302.4 | Página 62 Os Não Nascidos - Conscientização, Educação e Ação

Rejeitada em Favor de: 37 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1305 | 302.3 | Página 58 Afirmar o Valor Sagrado das Pessoas com Deficiências

Rejeitada em Favor de: 37 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1306 | 302.3 | Página 59 Inclusão da Denúncia da Eugenia como Meio de Controle de Natalidade

Rejeitada em Favor de: 37 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1448 | 302.3 | Página 60 O Aborto é Contrário à Vontade de Deus e Deve Ser Sempre Combatido pela Igreja

Rejeitada em Favor de: 37 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1457 | 302.9 | Página 72 Antropologia Bíblica e Santificação na Sexualidade e no Gênero

Não Aprovada Conforme Original: 40 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1467 | 302.7 | Página 67 A Celebração do Santo Casamento

Rejeitada em Favor de: 35 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1468 | 302.8 | Página 71 A Celebração do Santo Casamento

Rejeitada em Favor de: 40 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1472 | 302.7 | Suplemento p. 2 Petição para uma Teologia Mais Plena do Casamento

Rejeitada em Favor de: 35 Sim / 2 Não / 1 Abstenção

Petição 1473 | 302.8 | Suplemento p. 3 Petição para Especificidade Relativa aos Pecados Sexuais

Rejeitada em Favor de: 36 Sim / 0 Não / 2 Abstenções

Petição 1474 | 302.9 | Suplemento p. 4 Petição para Responsabilidade Relativa ao Pecado Sexual

Não Aprovada Conforme Original: 35 Sim / 1 Não / 1 Abstenção

Apreciação Individual — Fora de uma Agenda de Consentimento

Petição 1466 Página 73 Resolução A Teologia Racial da IMG

Não Aprovada Conforme Emendada: 29 Sim / 12 Não / 0 Abstenções

Emenda:

~~Resolve-se que a Igreja Metodista Global renuncia coletivamente à estrutura mundana de raça. Embora reconheçamos as maneiras pelas quais classe, cultura, nacionalidade e geografia podem muitas vezes impedir a inclusão plena de todas as pessoas, rejeitamos cotas e métricas raciais como uma medida válida ou útil para nosso sucesso ou fracasso como uma comunidade amada. Também rejeitamos quaisquer esforços para segregar partes da Igreja umas das outras com base em quaisquer diferenças mundanas, especialmente a raça. Além disso, rejeitamos os entendimentos mundanos, neomarxistas e redistributivos de raça. Especificamente, a estrutura do antirracismo, que ensina que a discriminação atual deve ser praticada a fim de remediar a discriminação passada.~~

~~Resolve-se, ainda, que a IMG se compromete a manter e a viver na prática um estilo de vida bíblico de inclusão universal de todos os grupos de pessoas em todos os níveis de ministério na denominação, com a condição de que todas as pessoas que entram e servem na Igreja desejem fugir da ira vindoura e ser salvas de seus pecados. Devemos resolver não ser um corpo que continua a preferir nossos próprios grupos em vez de outros parceiros fiéis da aliança. Aqueles que confiarem repetidamente na afinidade em vez de no mérito ou nos dons para promover outros serão convidados a se retirar. Nossa liderança deve se comprometer a construir, habitualmente e como um modo de vida, relacionamentos com pessoas de diferentes etnias, classes, culturas e nacionalidades. A IMG não será um lar feliz para pessoas que queiram se ater aos seus próprios identificadores mundanos.~~

~~Creemos que, ao nos recusarmos a dar poder aos construtos mundanos que nos dividem, um dia olharemos ao redor e descobriremos que realizamos o que as entidades mundanas são, por natureza, incapazes de realizar. Buscaremos primeiro o Reino de Deus e a Sua justiça, confiando que Deus nos acrescentará todas as pessoas de todas as idades, etnias e nações.~~

Fica resolvido que a Igreja Metodista Global afirma que cada pessoa é criada à imagem de Deus e possui igual dignidade e valor: “Assim Deus criou a humanidade à sua própria imagem, à imagem de Deus a criou; homem e mulher os criou” (Gênesis 1:27). A nossa identidade última é, portanto, encontrada não em divisões mundanas, mas na nossa relação com Deus e, para a Igreja, na nossa unidade em Jesus Cristo.

Rejeitamos ideologias e sistemas que segregam as pessoas principalmente por raça ou classe, tornam o conflito de grupos fundamental para as relações humanas, ou colocam a autoridade terrena acima de Deus. Rejeitamos igualmente quotas e métricas raciais como medidas da fidelidade da Igreja e opomo-nos à segregação racial, ao preconceito, à discriminação e à opressão.

Em vez disso, afirmamos uma compreensão bíblica da sociedade que respeita a dignidade e a liberdade dadas por Deus a cada pessoa e procura reconciliação e justiça sob Deus. A IMG aspirará a trazer todas as pessoas para a vida em Cristo e para a comunhão na Igreja.

Buscaremos primeiro o Reino de Deus e a sua justiça, construindo relações através das divisões mundanas e confiando em Deus para formar uma Igreja de todos os povos e nações, unida sob o senhorio de Jesus Cristo.

SUPERINTENDÊNCIA — 25 PETIÇÕES

Agenda de Consentimento SUP-3A — Petições Apoiada

Petição 1014 | 1608 | Página 333 Clarificação do Papel e Âmbito dos Superintendentes Distritais

Apoiada Conforme Emendada: 41 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Emenda:

¶ 608. SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO. Um presbítero em plena conexão pode ser nomeado para liderar um distrito (ou seu equivalente) pelo bispo como superintendente distrital mediante recomendação do superintendente da conferência. ~~Um superintendente distrital é nomeado anualmente após avaliação da eficácia e normalmente serve numa função pastoral e de supervisão que apoia o ministério do clero e das congregações dentro do~~

distrito (ou do seu equivalente). Esta função é tipicamente uma posição convocacional exercida além de uma nomeação pastoral ou de outras responsabilidades, salvo determinação em contrário pela conferência anual. O superintendente distrital serve numa função pastoral e de supervisão que apoia o ministério do clero e das congregações dentro do distrito (ou do seu equivalente). Esta função é tipicamente uma posição convocacional exercida além de uma nomeação pastoral ou de outras responsabilidades, salvo determinação em contrário pela conferência anual. Um superintendente distrital não pode servir mais de doze anos no total, exceto se for prolongado anualmente pelo conselho conexional da conferência anual (ou equivalente) e aprovado pelo superintendente da conferência. Na seleção e atribuição de superintendentes distritais, os bispos e os superintendentes da conferência deverão dar devida consideração à inclusão e ao caráter global e conexional da Igreja Metodista Global (¶ 406). Na seleção e atribuição de superintendentes distritais, os bispos e os superintendentes da conferência deverão dar devida consideração à inclusão e ao caráter global e conexional da Igreja Metodista Global (¶ 406). As responsabilidades, o âmbito de autoridade e os padrões de serviço dos superintendentes distritais podem variar de acordo com as necessidades culturais, missionais, organizacionais e contextuais da conferência anual (ou do seu equivalente), permanecendo responsáveis perante a doutrina, disciplina e missão da Igreja. Para auxiliar os Superintendentes Distritais nas suas responsabilidades, cada Conferência Anual deverá incentivar e apoiar uma estrutura de liderança leiga, liderada pelo Líder Leigo da Conferência ou equivalente, para fortalecer e capacitar a liderança leiga em toda a Conferência Anual.

Petição 1035 | ¶610.10 | Página 356 Manter os Ministérios de extensão Conectados

Apoiada Conforme Emendada: 43 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Emenda:

Mediante recomendação do superintendente da conferência e do gabinete, os bispos podem nomear ministros reconhecidos diáconos e presbíteros para ministérios de extensão fora da igreja local, mediante aprovação do contexto pela junta do ministério. Mediante recomendação do superintendente da conferência e do gabinete, os bispos podem nomear clero reconhecido para ministérios de extensão fora da igreja local, mediante aprovação do contexto pela junta do ministério. A nomeação deve refletir a natureza do ministério ordenado que atende às necessidades no mundo em consonância com a missão da igreja (¶ 401). Um processo de consulta deverá estar disponível para pessoas em nomeações além da igreja local, conforme necessário e apropriado. Tais pessoas permanecem clero ativo e ser-lhes-á atribuído um Superintendente Distrital para apoio e supervisão.

Petição 1051 | ¶603.5 | Página 313 Presidir às Conferências Gerais e Anuais

Apoiada Conforme Original: 40 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1078 | ¶605.4 | Página 327 Petição para Eliminar Referências Desatualizadas nos Parágrafos da Série 600

Apoiada Conforme Original: 40 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1222 | ¶610.9 | Página 354 Clarificação de Nomeações Interinas

Apoiadas conforme o Original: 46 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1247 | ¶610.7 | Página 353 Processo de Nomeação por Consulta

Apoiada Conforme Emendada: 41 Sim / 2 Não / 1 Abstenção

Emenda:

7. A consulta é tanto um processo contínuo como um envolvimento mais intenso durante o período de uma mudança de nomeação. Sempre que possível, às igrejas podem ser apresentados dois ou três candidatos pastorais para pré-visualização visando potenciais entrevistas pastorais. Sempre que possível, a critério do gabinete, às igrejas podem ser apresentados mais de um candidato pastoral para pré-visualização visando potenciais entrevistas pastorais. Uma igreja pode sugerir potenciais candidatos ao superintendente distrital. A comissão de relações Pastor-paróquia ou equivalente pode sugerir potenciais candidatos ao superintendente distrital. As igrejas e os pastores têm o direito de recusar uma nomeação proposta sem malícia. As igrejas e os pastores podem optar por recusar uma nomeação proposta sem malícia. As entrevistas finais não deverão ser agendadas sem a aprovação dos Pastores(as) em consideração, do Superintendente Distrital e do superintendente da conferência.

Petição 1335 | ¶610.5 | Página 346 Responsabilidade pela Itinerância Aberta

Apoiadas conforme o Original: 46 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1433 | 1612 | Página 361 Adicionar uma Possível Razão para Vacância

Apoiada Conforme Original: 40 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1436 | 1613 | Página 362 Remover o Estatuto de Emérito para Aqueles Removidos por Tribunal de julgamento

Apoiada Conforme Original: 40 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1438 | 1614 | Página 363 Remover Redundância Desnecessária nas Licenças

Apoiadas conforme o Original: 39 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1439 | 1615 | Página 364 Colocar Adequadamente as Informações sobre Queixas na Secção 9

Apoiada Conforme Original: 40 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Agenda de Consentimento SUP-3B — Petições Rejeitadas

Petição 1024 | 1610.7 | Página 347 O Processo de Fazer Nomeações

Rejeitada em Favor de: 40 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1034 | 1605 | Página 323 Simplificação das Percentagens de Voto

Rejeitada em Favor de: 40 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1076 | 1604.8 | Página 320 Petição que elimina referências desactualizadas nos parágrafos 600

Rejeitada a favor de: 44 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1184 | 1608 | Página 334 Clarificação da Avaliação Anual dos Superintendentes Distritais

Rejeitadas em Favor de: 38 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1198 | 1604.5 | Página 319 Emendar o Parágrafo 604.5 para indicar que será exigido pelo menos 75% de apoio para eleger um Bispo

Rejeitada a favor de: 42 Sim / 1 Não / 0 Abstenções

Petição 1221 | 1610.7 | Página 351 Clarificação da realização de Nomeações

Rejeitada a favor de: 40 Sim / 0 Não / 2 Abstenções

Petição 1223 | 1610.10 | Página 357 Clarificação das Nomeações para ministérios de extensão

Rejeitada a favor de: 43 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1260 | 1604.1 | Página 316 Alterar a natureza da Nomeação de Bispos

Rejeitada a favor de: 47 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1261 | 1604.3 | Página 318 Reduzir o número de Conferencia Anual por Bispo 1604.3

Rejeitada a favor de: 41 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1263 | 1604.8 | Página 321 Reduzir o número de anos para a Conferência Geral e o mandato do Bispo 1208 Artigo VII e 1604.8

Rejeitada a favor de: 43 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1292 | 1604.1 | Página 317 Fazer com que a Eleição dos Membros da AEC seja votada pela Conferencia Anual

Rejeitada a favor de: 42 Sim / 0 Não / 1 Abstenção

Petição 1336 | 1604.8 | Página 322 Eleição de Bispos

Rejeitada a favor de: 43 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Apreciação Individual — Fora de uma Agenda de Consentimento

Petição 1285 | 1610 | Página 341 Permitir que os superintendentes da conferência fixem Nomeações

Rejeitada a favor de: 43 Sim / 0 Não / 0 Abstenções

Petição 1451 | 1604 | Página 314 Eleição e Atribuição de Bispos

Emenda:

Emendar o 1604.2 da seguinte forma: “O Comitê do Episcopado Global deve compilar e publicar uma lista de todos os nomeados para o episcopado o mais tardar noventa dias antes da sessão de abertura de uma Conferência Geral regularmente agendada.” Será também publicada uma lista dos bispos elegíveis e dispostos a candidatar-se à reeleição. As listas devem identificar a conferência anual da qual cada pessoa é ou foi um membro do clero.”

Emendar o 1604.3 da seguinte forma: “No prazo de noventa dias a contar da sessão de abertura da Conferência Geral, um corpo plenário composto por todos os selecionados para servir nos comitês de episcopado de área deve reunir-se para definir as áreas episcopais com base no número de bispos recomendados pelo Comitê do Episcopado Global, com a diretriz de que as áreas sejam compostas por seis a oito conferências anuais cada.” O presidente do Comitê do Episcopado Global servirá como presidente. O Comitê do Episcopado Global recomendará ao corpo plenário as áreas episcopais propostas, procurando evitar, quando possível, conferências contíguas na sua composição. As áreas episcopais não precisam ser geograficamente contíguas e podem ser internacionais na sua composição. Cada área episcopal recomendada deve ser de composição internacional, com pelo menos uma conferência anual localizada num continente diferente das outras conferências. Nenhuma área episcopal recomendada deve conter todas as conferências anuais localizadas num determinado país. Ao desenvolver as suas áreas episcopais recomendadas, o Comitê do Episcopado Global deve considerar a força financeira relativa das conferências anuais e garantir que cada área episcopal proposta inclua conferências anuais de capacidade financeira diversificada. Os bispos activos e os membros do Comitê do Episcopado Global podem participar no órgão plenário com voz, mas sem voto. O plano para as áreas episcopais deve ser aprovado por maioria simples de votos da reunião plenária dos comitês de área sobre episcopado. O plano para o alinhamento da área episcopal deve ser revisto em cada reunião do plenário antes da Conferência Geral.

Emendar o 1604.4 da seguinte forma: “Os comitês de episcopado de área individuais devem reunir-se, eleger a sua própria liderança e realizar entrevistas com os candidatos episcopais, conforme desejado.” Cada comitê de área individual sobre episcopado não deve incluir na sua lista de candidatos entrevistados nenhum indicado ou bispo sujeito a reeleição que tenha sido membro do clero de uma conferência anual na área episcopal ou que tenha servido dentro dos limites desta área numa denominação anterior. Cada comitê do episcopado de área deve produzir uma lista classificada de até cinco candidatos que melhor correspondam às necessidades de liderança da área episcopal e da Igreja Metodista Global. Estas listas classificadas podem incluir bispos em serviço ativo desde que o bispo em serviço ativo não tenha sido nem seja membro do clero de uma conferência anual na área episcopal. Para ajudar neste processo, os comitês de área do episcopado devem ter acesso à documentação confidencial relevante que lhes é divulgada pelo Comitê do Episcopado Global. Se o mesmo candidato for a escolha principal de mais do que um comitê do episcopado de área, o Comitê do Episcopado Global pode emitir uma declaração oferecendo orientação aos delegados da Conferência Geral antes do processo de votação.

Emendar 1604.5 da seguinte forma: “Bispos serão eleitos para cada área episcopal definida pelo corpo completo da Conferência Geral, exceto que uma pessoa não poderá ser eleita como bispo para uma área episcopal definida na qual haja uma conferência anual da qual tenha sido ou seja membro do clero.” Os delegados não podem votar no mesmo candidato para mais do que uma área episcopal na mesma cédula de voto. Será necessário o apoio de pelo menos 60 por cento para eleger um bispo para uma área episcopal. Se um único candidato for a escolha principal para mais de uma área episcopal na mesma cédula de voto, o Comitê do Episcopado Global pode emitir orientações aos delegados antes da próxima cédula de voto. [Esta emenda ao 1604.5 entrará imediatamente em vigor após a adopção.] 1604. ELEIÇÃO DE BISPOS. As seguintes disposições orientam a eleição de bispos na Igreja Metodista Global:

1. As delegações da conferência anual devidamente eleitas podem nomear até um membro do clero da sua conferência para o episcopado e nomear até um membro do clero de fora da sua conferência para o episcopado. Estas nomeações não deverão incluir bispos em serviço activo. As nomeações deverão ser apresentadas ao presidente do Comitê do Episcopado Global o mais tardar 180 dias antes da abertura de uma Conferência Geral regularmente agendada.

2. Cada bispo elegível para se apresentar para reeleição deverá comunicar ao presidente do Comitê do Episcopado Global a sua disposição de se apresentar para reeleição o mais tardar 180 dias antes da abertura de

uma Conferência Geral regularmente agendada. O Comitê do Episcopado Global deverá compilar e publicar uma lista de nomeados ao episcopado, incluindo todos os nomeados ao episcopado e os bispos elegíveis e dispostos a apresentar-se para reeleição o mais tardar 120 dias antes da sessão de abertura de uma Conferência Geral regularmente agendada. Cada nomeado deverá fornecer materiais de apoio conforme orientado pelo Comitê do Episcopado Global.

3. No prazo de 120 dias após a sessão de abertura da Conferência Geral, um órgão plenário composto por todos os eleitos para servir nos comitês de área sobre o episcopado deverá reunir-se para definir áreas episcopais com base no número de bispos estabelecido pelo Comitê do Episcopado Global, sendo a orientação que as áreas sejam compostas por seis a oito conferências anuais cada. O Comitê do Episcopado Global pode oferecer orientação sobre o alinhamento das áreas episcopais ao órgão plenário mediante um processo consultivo. O presidente do Comitê do Episcopado Global servirá como presidente. As áreas episcopais não necessitam de ser geograficamente contíguas e deverão ter composição internacional. Os bispos activos e os membros do Comitê do Episcopado Global podem participar com voz, mas sem voto. O plano para as áreas episcopais deverá ser aprovado por maioria simples da reunião plenária dos comitês de área sobre o episcopado.

4. Os comitês individuais de área sobre o episcopado deverão reunir-se, eleger a sua própria liderança, analisar os materiais dos nomeados fornecidos pelo Comitê do Episcopado Global, incluindo documentos confidenciais relevantes, realizar entrevistas com os nomeados ao episcopado conforme desejado e discernir em oração quem o Senhor está a chamar ao episcopado. O Comitê de Área sobre o Episcopado deverá solicitar comentários e discernimento das respectivas delegações para auxiliar no seu discernimento, sem partilhar informação confidencial. Cada comitê de área sobre o episcopado deverá elaborar uma lista de nomeados equivalente ao número total de áreas episcopais que melhor correspondam às necessidades de liderança da Igreja Metodista Global. Estas listas deverão ser partilhadas com os Delegados à Conferência Geral pelo Comitê do Episcopado Global pelo menos trinta dias antes da Conferência Geral.

5. Os bispos deverão ser eleitos pelo plenário da Conferência Geral. Será exigido pelo menos 60% de apoio para eleger um bispo.

6. Os eleitos para o ofício de bispo deverão ser consagrados na Conferência Geral de acordo com a forma histórica.

7. O mandato efectivo de serviço dos bispos começa no primeiro dia do segundo mês completo após o encerramento da Conferência Geral, salvo determinação em contrário pela Conferência Geral. Após o encerramento da Conferência Geral, mas antes do início do mandato de serviço dos bispos, os Comitês de Área sobre o Episcopado deverão reunir-se e entrevistar cada um dos bispos recém-eleitos. Após entrevistar cada bispo, os Comitês de Área sobre o Episcopado deverão preparar uma lista confidencial ordenada das suas três principais escolhas para um bispo servir a sua área episcopal. O Comitê do Episcopado Global deverá receber as listas ordenadas e fazer atribuições de bispos às áreas episcopais, usando as classificações como orientação.

8. Um bispo pode servir no máximo dois mandatos de seis anos, excepto aqueles que serviram no ofício de bispo antes da Conferência Geral de 2026 e forem eleitos na Conferência Geral de 2026 não serão elegíveis para servir um mandato adicional.



This page intentionally left blank.

Esta página está en blanco intencionalmente.

Cette page est intentionnellement laissée vierge.

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Ukurasa huu umeachwa wazi kwa makusudi.

이 페이지는 의도적으로 비워 두었습니다.

ይህ ገጽ ሆኖ ተቀላቅሎ ባደቀብዎታል።

Эта страница намеренно оставлена пустой.

หน้านี้ปล่อยว่างโดยเจตนา
